



# Diário Oficial

Nº 13.284 - Ano LIV

Terça-feira, 05 de março de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 23.222, DE 4 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.** Considerando a necessidade de aquisição e instalação/desinstalação de equipamentos novos e sem uso de exaustores e aparelhos condicionadores de ar, para uso na Autarquia, conforme informações constantes no processo SEI SETEC.2023.00000710-16; Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, na seguinte classificação:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2022.1195	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A AUTARQUIA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2022.4198	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 100.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de março de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**

Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com os elementos constantes do processo SEI SETEC.2024.00001656-06 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.223, DE 4 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.908.000,00 (Dez milhões e novecentos e oito mil reais).**

Considerando a necessidade de dar continuidade no convênio entre a Secretaria Estadual de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, para o fornecimento de alimentação escolar, conforme informações constantes no SEI nº PMC.2024.00022326-37.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 10.908.000,00 (Dez milhões e novecentos e oito mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.230.224	ENSINO MÉDIO - SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 4.035.960,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.299.224	ORDE - ENSINO FUNDAMENTAL - SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 6.872.040,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 10.908.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos, Ensino médio - SEE - Alimentação escolar e Orde - Ensino fundamental - SEE - Alimentação escolar.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de março de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante do SEI nº PMC.2024.00022326-37/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.224, DE 4 DE MARÇO DE 2024

**Revoga o Decreto nº 22.231, de 7 de julho de 2022, que "Institui o Grupo de Trabalho para definição de critérios para exploração, procedimentos e fluxos de análise dos requerimentos administrativos relacionados à exploração publicitária."**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 23.201, de 15 de fevereiro de 2024,

que "Dispõe sobre a instalação de engenhos publicitários e painéis identificativos que específica, e dá outras providências",

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 22.231, de 7 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de março de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

Secretária Municipal de Urbanismo

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2022.00052309-53.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.225, DE 4 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.**

Considerando os Ofícios de Requisição de Pagamento de Crédito de Pequeno Valor oriundos da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo;

Considerando a instalação dos equipamentos de climatização por sistema de resfriamento evaporativo para o galpão do Almoxarifado da FUMEC;

Considerando os dispostos no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC nas seguintes classificações:

**60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**

**60.402 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MIN. P. EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**

12.122.2025.1234 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS

44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 213.000,00

12.122.2025.4232 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

31.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 50.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 263.000,00**

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes classificações:

**60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**

**60.402 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MIN. P. EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**

12.122.2025.1234 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS

44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 213.000,00

12.122.2025.4232 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 50.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 263.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de março de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**JOSE TADEU JORGE**

Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2024.00000XXX-XX e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00100664-81

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 032/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de insumos para bomba de insulina para atendimento de Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº10411588, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº10412357, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, com os valores unitários entre parênteses, para os itens **01**(R\$ 2.038,00) e **02**(R\$ 1.207,00), no valor total de R\$ 756.752,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

**2. HOMOLOGAR** o Pregão nº 032/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 04 de março de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA SMASDH Nº 33, DE 4 DE MARÇO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos do artigo 15 do Edital de Chamamento n.º 01/2024 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como membros das COMISSÕES DE SELEÇÃO, para analisar, julgar, pontuar e classificar as propostas apresentadas para o Edital de Chamamento n.º 01/2024 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, os seguinte servidores e servidoras:

**Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC:**

- Ana Paula Brocanello Aversa, matrícula nº 141.500-0;
- Carolina Prates Ferreira Rossetto, matrícula nº 139.470-3;
- Dilma Emanuella dos Santos Correia, matrícula nº 137.733-7;
- Eide de Lourdes Fronza de Almeida Franco, matrícula nº 127.175-0;
- Elizângela Teixeira Soares, matrícula nº 135.591-0;
- Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7;
- Ivanir Aparecida Simionato, matrícula nº 134.816-7;
- Jean Carlos Baldo, matrícula nº 126.582-2;
- Julia Tabarin Volponi, matrícula nº 137.498-2;
- Maura Maria dos Santos Arrouyo, matrícula nº 28.845-4;
- Natália Marques dos Santos Roston, matrícula nº 128.915-2;
- Raisa Gimenez Julião, matrícula nº 136.015-9;
- Silvana Aparecida de Oliveira, matrícula nº 135.587-2.

**Departamento de Operações de Assistência Social - DOAS:**

- Agnaldo Bartho da Silva Neto, matrícula nº 130.647-2;
- Alessandra Ferreira Pozzani Said, matrícula nº 126.502-4;
- Ana Lúcia Pereira, matrícula nº 107.730-9;
- Ana Maria Ribeiro da Fonseca, matrícula nº 137.630-6;
- Ana Paula Montagnoli, matrícula nº 135.281-4;
- Berenice Ribeiro da Silva Araujo, matrícula nº 138.899-1;
- Douglas Tobias de Jesus, matrícula nº 108.676-6;
- Edna de Carvalho de Lara, matrícula nº 126.550-4;
- Eliete Aparecida Bueno Sampaio, matrícula nº 108.418-6;
- Elisabeth Maria Ximenes Lourenço, matrícula nº 126.604-7;
- Erica Ferreira Faccioni, matrícula nº 136.919-9;
- Genesio William Mazolini, matrícula nº 106.173-9;
- Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1;
- Giovana Ferreira Frau Paulino, matrícula nº 126.573-3;
- Giovanna Pusso Labbate, matrícula nº 127.179-2;
- Gisele Fialho Gervazio, matrícula nº 126.936-4;
- Heleni Cidele de Souza Silva Amaral, matrícula nº 126.386-8;
- Ismênia Aparecida Santos Oki, matrícula nº 101.984-8;
- Jose Humberto Soares, matrícula nº 126.572-5;
- Lais Meireles Alves, matrícula nº 135.292-0;
- Libannya Gabriella Gurgel de Melo, matrícula nº 137.401-0;
- Maria Teresinha Pratis Mattos, matrícula nº 28.703-2;
- Mariana Pugliesi, matrícula nº 127.368-0;
- Marlene Felipe Celiberto, matrícula nº 108.849-1;
- Natalia Pereira Wolf, matrícula nº 126.538-5;
- Ruan Henrique de Almeida, matrícula nº 127.180-6;
- Suelen Adriane Brambilla Marques da Costa, matrícula nº 129.924-7.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nos termos do artigo 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Seleção analisar e julgar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, nos termos do disposto no *caput* do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do artigo 19 do Edital de Chamamento n.º 01/2024.

**Art. 4º** Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes deste chamamento público.

**§ 1º** Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que incida na vedação descrita no parágrafo antecedente.

**§ 2º** Na hipótese de ser caracterizado o impedimento de que trata o § 2º desse artigo, deve o membro da Comissão de Seleção ser imediatamente afastado, sendo substituído por outro que possua qualificação técnica equivalente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### PORTARIA SMASDH Nº 34, DE 4 DE MARÇO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos do artigo 46 do Edital de Chamamento n.º 01/2024 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, descrito no Edital de Chamamento n.º 01/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, os seguintes servidores e servidoras:

- Agnaldo Bartho da Silva Neto, matrícula nº 130.647-2;
- Alessandra Ferreira Pozzani Said, matrícula nº 126.502-4;
- Ana Lúcia Pereira, matrícula nº 107.730-9;
- Ana Maria Ribeiro da Fonseca, matrícula nº 137.630-6;
- Ana Paula Montagnoli, matrícula nº 135.281-4;
- Berenice Ribeiro da Silva Araujo, matrícula nº 138.899-1;
- Douglas Tobias de Jesus, matrícula nº 108.676-6;
- Edna de Carvalho de Lara, matrícula nº 126.550-4;
- Eliete Aparecida Bueno Sampaio, matrícula nº 108.418-6;
- Elisabeth Maria Ximenes Lourenço, matrícula nº 126.604-7;
- Erica Ferreira Faccioni, matrícula nº 136.919-9;
- Genesio William Mazolini, matrícula nº 106.173-9;
- Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1;
- Giovana Ferreira Frau Paulino, matrícula nº 126.573-3;
- Giovanna Pusso Labbate, matrícula nº 127.179-2;
- Gisele Fialho Gervazio, matrícula nº 126.936-4;
- Heleni Cidele de Souza Silva Amaral, matrícula nº 126.386-8;
- Ismênia Aparecida Santos Oki, matrícula nº 101.984-8;
- Jose Humberto Soares, matrícula nº 126.572-5;
- Lais Meireles Alves, matrícula nº 135.292-0;
- Libannya Gabriella Gurgel de Melo, matrícula nº 137.401-0;
- Maria Teresinha Pratis Mattos, matrícula nº 28.703-2;
- Mariana Pugliesi, matrícula nº 127.368-0;
- Marlene Felipe Celiberto, matrícula nº 108.849-1;
- Natalia Pereira Wolf, matrícula nº 126.538-5;
- Ruan Henrique de Almeida, matrícula nº 127.180-6;
- Suelen Adriane Brambilla Marques da Costa, matrícula nº 129.924-7.

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, constituído por ato publicado em meio oficial de comuni-

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

cação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nos termos do artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração emitido pela Administração Pública, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, nos termos do disposto no caput do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do artigo 46 do Edital de Chamamento n.º 01/2024.

**Parágrafo Único.** Para a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação será necessária a presença e assinatura de pelo menos 03 (três) membros desta Comissão de Monitoramento e Avaliação, ressalvados os impedimentos previstos no §6º do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### PORTARIA SMASDH Nº 35, DE 4 DE MARÇO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos do artigo 19 do Edital de Chamamento n.º 02/2024 - Grupos Remanescentes dos Serviços de Proteção Social Básica,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como membros das COMISSÕES DE SELEÇÃO, para analisar, julgar, pontuar e classificar as propostas apresentadas para o Edital de Chamamento n.º 02/2024 - Grupos Remanescentes dos Serviços de Proteção Social Básica, os seguintes servidores e servidoras:

#### Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC:

- Ana Paula Brocanello Avena, matrícula nº 141.500-0;
- Carolina Prates Ferreira Rossetto, matrícula nº 139.470-3;
- Dilma Emanuella dos Santos Correia, matrícula nº 137.733-7;
- Eide de Lourdes Fronza de Almeida Franco, matrícula nº 127.175-0;
- Elizângela Teixeira Soares, matrícula nº 135.591-0;
- Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7;
- Ivanir Aparecida Simionato, matrícula nº 134.816-7;
- Jean Carlos Baldo, matrícula nº 126.582-2;
- Julia Tabarin Volponi, matrícula nº 137.498-2;
- Maura Maria dos Santos Arrouy, matrícula nº 28.845-4;
- Natália Marques dos Santos Roston, matrícula nº 128.915-2;
- Raisa Gimenez Julião, matrícula nº 136.015-9;
- Silvana Aparecida de Oliveira, matrícula nº 135.587-2.

#### Departamento de Operações de Assistência Social - DOAS:

- Agnaldo Barthe da Silva Neto, matrícula nº 130.647-2;
- Alessandra Ferreira Pozzani Said, matrícula nº 126.502-4;
- Ana Lúcia Pereira, matrícula nº 107.730-9;
- Ana Maria Ribeiro da Fonseca, matrícula nº 137.630-6;
- Ana Paula Montagnoli, matrícula nº 135.281-4;
- Berenice Ribeiro da Silva Araujo, matrícula nº 138.899-1;
- Douglas Tobias de Jesus, matrícula nº 108.676-6;
- Edna de Carvalho de Lara, matrícula nº 126.550-4;
- Eliete Aparecida Bueno Sampaio, matrícula nº 108.418-6;
- Elisabeth Maria Ximenes Lourenço, matrícula nº 126.604-7;
- Erica Ferreira Faccioni, matrícula nº 136.919-9;
- Genesio William Mazolini, matrícula nº 106.173-9;
- Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1;
- Giovana Ferreira Frau Paulino, matrícula nº 126.573-3;
- Giovanna Puosso Labbate, matrícula nº 127.179-2;
- Gisele Fialho Gervazio, matrícula nº 126.936-4;
- Heleni Cidele de Souza Silva Amaral, matrícula nº 126.386-8;
- Ismênia Aparecida Santos Oki, matrícula nº 101.984-8;
- Jose Humberto Soares, matrícula nº 126.572-5;
- Lais Meireles Alves, matrícula nº 135.292-0;
- Libannya Gabriella Gurgel de Melo, matrícula nº 137.401-0;
- Maria Teresinha Pratis Mattos, matrícula nº 28.703-2;
- Mariana Pugliesi, matrícula nº 127.368-0;
- Marlene Felipe Celiberto, matrícula nº 108.849-1;
- Natalia Pereira Wolf, matrícula nº 126.538-5;
- Ruan Henrique de Almeida, matrícula nº 127.180-6;
- Suelen Adriane Brambilla Marques da Costa, matrícula nº 129.924-7.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nos termos do artigo 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Seleção analisar e julgar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, nos termos do disposto no caput do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do artigo 19 do Edital de Chamamento n.º 02/2024.

**Art. 4º** Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes deste chamamento público.

**§ 1º** Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que incida na

vedação descrita no parágrafo antecedente.

**§ 2º** Na hipótese de ser caracterizado o impedimento de que trata o § 2º desse artigo, deve o membro da Comissão de Seleção ser imediatamente afastado, sendo substituído por outro que possua qualificação técnica equivalente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### PORTARIA SMASDH Nº 36, DE 4 DE MARÇO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos do artigo 50 do Edital de Chamamento n.º 02/2024 - Grupos Remanescentes dos Serviços de Proteção Social Básica,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a execução dos Grupos Remanescentes dos Serviços de Proteção Social Básica, descritos no Edital de Chamamento n.º 02/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, os seguintes servidores e servidoras:

- Agnaldo Barthe da Silva Neto, matrícula nº 130.647-2;
- Alessandra Ferreira Pozzani Said, matrícula nº 126.502-4;
- Ana Lúcia Pereira, matrícula nº 107.730-9;
- Ana Maria Ribeiro da Fonseca, matrícula nº 137.630-6;
- Ana Paula Montagnoli, matrícula nº 135.281-4;
- Berenice Ribeiro da Silva Araujo, matrícula nº 138.899-1;
- Douglas Tobias de Jesus, matrícula nº 108.676-6;
- Edna de Carvalho de Lara, matrícula nº 126.550-4;
- Eliete Aparecida Bueno Sampaio, matrícula nº 108.418-6;
- Elisabeth Maria Ximenes Lourenço, matrícula nº 126.604-7;
- Erica Ferreira Faccioni, matrícula nº 136.919-9;
- Genesio William Mazolini, matrícula nº 106.173-9;
- Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1;
- Giovana Ferreira Frau Paulino, matrícula nº 126.573-3;
- Giovanna Puosso Labbate, matrícula nº 127.179-2;
- Gisele Fialho Gervazio, matrícula nº 126.936-4;
- Heleni Cidele de Souza Silva Amaral, matrícula nº 126.386-8;
- Ismênia Aparecida Santos Oki, matrícula nº 101.984-8;
- Jose Humberto Soares, matrícula nº 126.572-5;
- Lais Meireles Alves, matrícula nº 135.292-0;
- Libannya Gabriella Gurgel de Melo, matrícula nº 137.401-0;
- Maria Teresinha Pratis Mattos, matrícula nº 28.703-2;
- Mariana Pugliesi, matrícula nº 127.368-0;
- Marlene Felipe Celiberto, matrícula nº 108.849-1;
- Natalia Pereira Wolf, matrícula nº 126.538-5;
- Ruan Henrique de Almeida, matrícula nº 127.180-6;
- Suelen Adriane Brambilla Marques da Costa, matrícula nº 129.924-7.

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nos termos do artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração emitido pela Administração Pública, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, nos termos do disposto no caput do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do artigo 50 do Edital de Chamamento n.º 02/2024.

**Parágrafo Único.** Para a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação será necessária a presença e assinatura de pelo menos 03 (três) membros desta Comissão de Monitoramento e Avaliação, ressalvados os impedimentos previstos no §6º do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2023

Processo SEI PMC.2023.00043418-24

A Secretária no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestor da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no artigo 17 do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar e tornar público o resultado preliminar de pontuação, classificação e seleção das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, com programas devidamente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA Campinas, para a execução, em regime de mútua cooperação,

de projetos que envolvam programas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, através da formalização de termos de fomento, a serem financiados com recursos do FMDCA, nos termos da tabela abaixo:

Table with columns: Classificação, Organização da Sociedade Civil, CNPJ, Processo SEI, Nome da Proposta, Eixo Temático, Prazo de execução (meses), Valor solicitado, Critérios, Item I, Item II, Item III, Nota por Critério, NOTA FINAL, critério desempate, CNPJ, Data de Abertura CNPJ/matrix. Rows 1-28.

Table with columns: Classificação, Organização da Sociedade Civil, CNPJ, Processo SEI, Nome da Proposta, Eixo Temático, Prazo de execução (meses), Valor solicitado, Critérios, Item I, Item II, Item III, Nota por Critério, NOTA FINAL, critério desempate, CNPJ, Data de Abertura CNPJ/matrix. Rows 29-50.

Parágrafo único: Nos casos em que houve empate na nota final entre as propostas apresentadas, a classificação seguiu a ordem de critérios dispostos no Art. 15 do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2023.

Art. 2º Ficam desclassificadas as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil que se encontram em desconsonância com o Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2023, nos termos da tabela abaixo:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Nome do Projeto	Eixo temático	Motivo da Desclassificação
Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio	46.044.483/0001-27	PMC.2023.00131165-36	Vivência	I – Assistência Social	Não atendimento ao Art. 11, §1º, inciso II
Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti- CEI	51.903.532/0001-70	PMC.2023.00132081-47	A (in)Visibilidade urbana e suas histórias - "A Capadócia cuida de si!"	I – Assistência Social	Não atendimento ao Art. 11, §1º
Centro Regional aos Maus Tratos na Infância – CRAMI	54.149.562/0001-20	PMC.2023.00131881-03	Bassoli Ativo - O Retorno	I – Assistência Social	Não atendimento Art. 11 inciso II
Grupo Comunitário Criança Feliz	59.010.496/0001-27	PMC.2023.00132134-93	HortArt: Conexão Verde e Circense	I – Assistência Social	Não atendimento ao Art. 11, §1º e inciso II
Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima	09.352.830/0001-52	PMC.2023.00130302-24	Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima	I – Assistência Social	Não atendimento ao Art. 11 inciso II
União Cristã Feminina	51.311.082/0001-26	PMC.2023.00129836-35	Arte em Movimento	I – Assistência Social	Não atendimento ao Art. 1º, Art. 6º e Art. 11 inciso IX e X
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas (APAIE)	46.079.281/0001-10	PMC.2023.00131720-11	Intervenção Precoce Intensiva	II – Saúde	Não atendimento aos Art. 1º, Art. 6º e Art. 11 inciso IX
Centro de Referência Paica – Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente	18.957.065/0001-95	PMC.2023.00131654-05	FISIOTEA Inclusão & Ação	II – Saúde	Não atendimento aos Art. 1º, Art. 6º e Art. 11 inciso IX
Serviço Social Nova Jerusalém	67.170.993/0001-10	PMC.2023.00130377-41	Espaço Resiliência	II – Saúde	Não atendimento aos Art. 1º e Art. 6º
Centro Educacional de Assistência Social Menino Jesus de Praga	51.881.068/0001-68	PMC.2023.00132011-34	Afetos no cuidado com as crianças	III – Educação	Não atendimento ao Art. 11, § 1º
Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social - ICAASES	54.671.557/0001-83	PMC.2023.00128807-47	O Cuidado da Intervenção Precoce na Primeira Infância	III – Educação	Não atendimento aos Art. 1º, Art. 6º e Art. 11 inciso II
SPES - Serviço Social da Paroquia São Paulo Apostolo	51.311.082/0001-26	PMC.2023.00131478-49	Ateliê Itinerante	III – Educação	Não atendimento ao Art. 11, § 1º e incisos II, IV, VI e IX
Associação Beneficente Campineira (ABC)	46.044.780/0002-53	PMC.2023.00127268-29	ABC Cultura e Esporte: Integrando Saberes e Movimentos	V – Cultura	Não atendimento ao Art. 11 inciso II
Associação Beneficente da Boa Amizade - ABBA	68.006.238/0001-68	PMC.2023.00130619-61	Esporte e Vida	IV - Esporte, recreação e lazer	Não atendimento ao Art. 11, §1º
Associação de Desenvolvimento Humano Abracesolidário	07.675.901/0001-22	PMC.2023.00130006-60	Abrace o esporte	IV - Esporte, recreação e lazer	Não atendimento ao Art. 11 inciso II
Centro Sócio Esportivo Ipê Amarelo	51.339.668/0001-07	PMC.2023.00132100-44	Escola de Triathlon - Esporte e Educação para a Vida	IV - Esporte, recreação e lazer	Não atendimento ao Art. 11, inciso II
ACAVN – Associação Centro de Apoio Vida Nova	18.957.448/0001-63	PMC.2023.00131712-19	Apoio Sócio familiar	I – Assistência Social	Não atendimento ao Art. 11, § 1º e incisos IV, VI e IX
Associação Civil Jovens Cumprindo sua Missão - JCM	26.977.856/0001-05	PMC.2023.00131888-71	Base Transformar	Sem informação	Não atendimento ao Art. 11 incisos II e IX
Associação Anhumas Quero-Quero	07.568.758/0001-70	PMC.2023.00131838-11	Mundo SustentArte	V – Cultura	Não atendimento ao Art. 11, § 1º
Centro Comunitário da Criança do Pq. Itajai e Região	00.099.339/0001-97	PMC.2023.00131768-65	Mosaico Cultural	V – Cultura	Não atendimento aos Art. 1º, Art. 6º e Art. 11 inciso II
Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação	46.044.467/0001-34	PMC.2023.00131997-25	CAPOEIRART	V – Cultura	Não atendimento ao Art. 11, § 1º
Instituto Anelo	05.896.161/0001-29	PMC.2023.00131676-11	Iniciação Musical para Cidadania	V – Cultura	Não atendimento ao Art. 11, § 1º
Instituto Arnea	11.481.643/0001-10	PMC.2023.00130453-37	Ballet Social Formativo (BSF)	V – Cultura	Não atendimento ao Art. 11 inciso II
Espaço Infantil Corrente Do Bem	12.406.728/0001-05	PMC.2023.00131994-82	Ouvir As Vozes Da Primeira Infância, Para Realizarmos Juntos Os Sonhos Que Lhe Dizem Respeito	III – Educação	Não atendimento ao Art. 11 inciso II
Centro Social Presidente Kennedy	46.022.315/0001-30	PMC.2023.00131866-66	Programa Jovem Aprendiz	I – Assistência Social	Não atendimento ao Art. 11 inciso II
Centro Social Bertoni	51.912.038/0001-71	PMC.2023.00128582-29	Projeto - Diversidade, Protagonismo, Identidade	I – Assistência Social	Não atendimento ao Art. 11 inciso II
Grupo Das Servidoras Léa Duchovni - Creche Tia Léa	71.748.305/0001-24	PMC.2023.00131109-29	Plantando Nosso Futuro	III – Educação	Não atendimento ao Art. 11 inciso II

Art. 3º As organizações da sociedade civil participantes do chamamento público poderão interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação das propostas, endereçando suas razões de inconformidade ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio de peticionamento intercorrente no processo administrativo eletrônico, apresentado nos termos do artigo 8º e 18º, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil após a publicação do referido resultado no Diário Oficial do Município de Campinas (dias 06, 07 e 08 de março). Nos termos do Art. 21 do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2023, serão concedidas vistas dos autos às organizações da sociedade civil no mesmo prazo de apresentação dos recursos.

Art. 4º Havendo interposição de recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará ciência às demais interessadas, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas e encaminhará os recursos para que sejam analisados pela Comissão de Seleção. Parágrafo único. As demais organizações da sociedade civil interessadas, que possam ser prejudicadas por eventual reclassificação das propostas, poderão apresentar alegações que entenderem pertinentes, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio de peticionamento, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no tipo "Alegações sobre recurso", no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a publicação prevista no caput, que serão analisadas em conjunto com os recursos.

Campinas, 04 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SME Nº 103, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007,

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre princípios, diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, SME;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 79, de 08 de março de 2022, que indica a necessidade de promover o reordenamento curricular para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA; CONSIDERANDO o Comunicado SME/DEPE nº 11, de 27 de dezembro 2023, que dispõe sobre as ações formativas para o ano de 2024, considerando o disposto na Resolução SME nº 14 de 2019;

CONSIDERANDO os processos de Avaliação Diagnóstica Municipal para subsidiar as ações de planejamento das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as ações de formação continuada, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais, em especial, as metas e o plano de ações formativas, na implementação das políticas educativas na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais e os documentos curriculares da SME;

CONSIDERANDO os documentos orientadores - 2020 e 2021 e as Orientações para as ações de Reordenamento Curricular de 2022, em que o Departamento Pedagógico apresenta os pressupostos e as diretrizes relacionados ao Reordenamento Curricular;

CONSIDERANDO a necessidade de consonância das ações formativas com os Documentos Curriculares Municipais vigentes; e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2024.00020775-69,

COMUNICA:

I - a primeira relação de ações de formação continuada, conforme Anexo I, destinada exclusivamente às ações formativas planejadas pela Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, contemplando:

- Grupos de Estudos de Componentes Curriculares do Ensino Fundamental regular e modalidade Educação de Jovens e Adultos, EJA;
- Grupos de Estudos de Coordenadores de Ciclos e de Termos do Ensino Fundamental regular e modalidade EJA;
- Grupos de Estudos com temáticas prioritárias para a Educação Infantil;
- ações formativas organizadas pelas Áreas de Formação, Currículo e Avaliação Institucional Participativa da CSF;

II - o acolhimento das ações formativas propostas e planejadas pelas escolas e/ou profissionais da SME e aprovadas pela CSF constarão da segunda e da terceira publicações;

III - as inscrições devem ser realizadas no período indicado no Cronograma, que consta no Anexo II, no endereço eletrônico: <https://aformativas.campinas.sp.gov.br/>.

Campinas, 01 de março de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - PRIMEIRA RELAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS  
CATEGORIA A - GRUPO DE ESTUDO

**A.1) GRUPO DE ESTUDOS COMPONENTE CURRICULAR MATEMÁTICA**

Formadora: Solange Loureiro Pozzuto

Resumo: Planejar e avaliar situações didáticas, tendo como aporte os pressupostos da Educação Matemática na implementação das "Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Anos Finais: um processo contínuo de reflexão e ação", capazes de subsidiar o trabalho pedagógico do docente com seus estudantes(as). Discutir a aplicação dos conhecimentos matemáticos por meio de situações problemas. Documentar metodologias e atividades contextualizadas na criação de situações de ensino e aprendizagem para desenvolvimento com estudantes(as) e socialização com seus pares na escola. Estudo e discussão sobre avaliação. Conhecer os recursos tecnológicos disponíveis. Analisar diferentes softwares e sua aplicação. Analisar diferentes formas de desenvolvimento de aulas e projetos com os recursos da internet.

Público-alvo: Exclusivamente para Professore(a)s de Matemática das escolas da Rede que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental regular e EJA.

Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 107 horas

Nº de encontros: 32

Nº de vagas: 30

Dia e Horário: Quartas-feiras, das 7h20 às 10h40

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe

**A.2) GRUPO DE ESTUDOS COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA PORTUGUESA**

Formadoras: Marina Venâncio Grandolpho e Lucilene Land

Resumo: Reunir professores de Língua Portuguesa de Unidades Escolares da rede municipal de Campinas; promover o compartilhamento de experiências em sala de aula; estudar textos que podem ajudar no desenvolvimento de estratégias eficazes de ensino-aprendizagem; refletir sobre o currículo atual e sobre as práticas docentes sob uma perspectiva decolonial e antirracista; promover reflexões sobre possibilidades e perspectivas formativas no trabalho docente e no processo de ensino-aprendizagem; planejar e elaborar em conjunto um documento que seja produto das discussões e reflexões suscitadas ao longo do GE, com a possibilidade de publicação.

Público-alvo: Exclusivamente para Professore(a)s de Língua Portuguesa da Rede que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental regular e EJA.

Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 117 horas

Nº de encontros: 35

Nº de vagas: 50

Dia e Horário: Terças-feiras, das 19h às 22h20

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe

**A.3) GRUPO DE ESTUDOS COMPONENTE CURRICULAR CIÊNCIAS**

Formador: Luiz Filipe de Macedo Bartoletti

Resumo: A disciplina de ciências é marcada por seu potencial de permitir aos estudantes estabelecerem conexões entre seus conhecimentos prévios e as constantes inovações tecnológicas que surgem em ritmo impressionante. Do corpo humano às relações ecológicas entre os seres vivos, passando pela energia que impulsiona o avanço da humanidade e também os riscos que nosso desenvolvimento traz à manutenção da vida no planeta, temos observado a emergência de novas problemáticas e possibilidades no ensino de ciências, como a robótica, a programação, a impressão 3D, o que exige um aperfeiçoamento constante dos professores, que devem ser capazes de incorporar essas temáticas em suas práticas pedagógicas. Esse grupo se propõe a ser um espaço de troca de experiências para que professores de ciências possam se motivar a reinventar suas práticas de ensino.

Público-alvo: Exclusivamente para Professore(a)s de Ciências da Rede que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental/EJA e Professores Adjuntos de Ciências

Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 110 horas

Nº de encontros: 33

Nº de vagas: 50

Dia e Horário: Quartas-feiras, das 19h20 às 22h40

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe

**A.4) GRUPO DE ESTUDOS COMPONENTE CURRICULAR HISTÓRIA**

Formadores: Andrei Felipe Campanini e Gabriel Vinicius Baroni

Resumo: O Grupo de Estudos analisa, discute e sugere propostas para implementar os documentos e princípios que subsidiam as relações de ensino/aprendizagem, sobretudo as Diretrizes Curriculares Municipais, seus Quadros de Suporte Pedagógico, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Ao fazê-lo, busca subsidiar a prática docente e a construção dos Projetos Políticos Pedagógicos individuais e coletivos, enfatizando seu significado social, a transversalidade e a interdisciplinaridade. Por fim, o Grupo se constitui como uma rede de apoio e um espaço de formação contínua entre pares, que se dá por meio de trocas de experiências, estudos teóricos, reflexões e prática docente.

Público-alvo: Exclusivamente para Professore(a)s de História da Rede que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental/EJA

Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 117 horas

Nº de encontros: 35

Nº de vagas: 30

Dia e Horário: Quintas-feiras, das 19h10 às 22h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe/EMEFEI Raul Pilla

**A.5) GRUPO DE ESTUDOS COMPONENTE CURRICULAR GEOGRAFIA**

Formadores: Domenico Di Giuseppe Neto e Alexandre José Del'Acqua

Resumo: O grupo realiza o estudo e discussão dos documentos e princípios que norteiam a relação de ensino/aprendizagem, sobretudo as "Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Anos Finais: um processo contínuo de reflexão e ação", dos "Quadros de Suporte Pedagógico de Geografia" e da "Base Nacional Comum Curricular (BNCC)", de forma a subsidiar os participantes no planejamento e avaliação contínua de seu trabalho pedagógico. Os debates e práticas acerca do Currículo e da importância do "Planejamento Político Pedagógico" enfatizam a importância da transversalidade e interdisciplinaridade, bem como de um dos pilares das Diretrizes, o processo de ação, reflexão e ação. Trata-se, portanto, de um espaço de formação contínua entre pares, que se dá por meio de trocas de experiências, estudos teóricos, estudos do meio, reflexões e práticas.

Público-alvo: Exclusivamente para Professore(a)s de Geografia da Rede que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental/EJA.

Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 117 horas

Nº de encontros: 35

Nº de vagas: 30

Dia e Horário: Quintas-feiras, das 19h10 às 22h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe/EMEFEI Raul Pilla

**A.6) GRUPO DE ESTUDOS COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO FÍSICA**

Formadora: Edmir Roberto Bonora, André Marchesi Berselli e Solange de Oliveira Amusquivar

Resumo: A Coordenadoria Setorial de Formação e a Secretaria Municipal de Educação promoveram, no segundo semestre de 2022, ações formativas para diferentes componentes curriculares. Com o objetivo de ampliar o diálogo e proporcionar a troca de experiências vividas pelos professores de Educação Física durante o período de isolamento social e trabalho remoto, o Grupo de Estudos do Componente Curricular de Educação Física teve seu início em agosto de 2022. Com expressivo número de inscrições (41) e excelente participação nos encontros semanais, os encontros contemplaram a participação dos professores das escolas de Ensino Fundamental I e II e professores da EJA. Em 2023, o número de participantes foi ampliado e retomamos alguns encontros presenciais. Nossa proposta é de continuidade dos trabalhos neste Grupo de Estudos no ano de 2024. Desta forma, estaremos favorecendo o diálogo e contribuindo para a construção coletiva do Reordenamento Curricular perante os novos desafios e possibilidades da prática pedagógica.

Público-alvo: Exclusivamente para os Professores de Educação Física da Rede que atuam em todos os níveis e modalidades do Ensino Fundamental/EJA

Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 117 horas

Nº de encontros: 35

Nº de vagas: 80

Dia e Horário: Terças-feiras, das 19h às 22h20

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe

**A.7) GRUPO DE ESTUDOS MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS**

Formador: Harian Pires Braga

Resumo: O Grupo de Estudos de EJA é um dos mais longevos da SME, com oferta ininterrupta há 16 anos, sempre com olhar para os desafios da modalidade, seja do ponto de vista de discussões pedagógicas, seja nas reflexões sobre as políticas públicas. Nas discussões pedagógicas, em 2024, a ideia é pensar em temas contemporâneos que podem gerar desdobramentos nas unidades escolares, como questões de gênero, de meio ambiente, de eleições e de negritude e educação antirracista, sem perder de vistas as vivências docentes trazidas pelas/pelos participantes e que compõe uma discussão temática viva e significativa. Além da discussão pedagógica, sempre retomando as Diretrizes Municipais da modalidade, o grupo também tem uma dimensão de políticas públicas de EJA, criando

pontos de contato com outros setores da SME na discussão de ações que possibilitem a mobilização e o fortalecimento da modalidade na Rede Municipal de Campinas.

Público-alvo: PEB III e IV que atuam em EJA; Professor/a Adjunto I e II que atuam na EJA; Professor(a) da Fumec; Orientador(a) Pedagógico(a), Vice-diretor(a); Diretor(a) que atuam na EJA

Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 97 horas

Número de encontros: 29

Vagas: 40

Dia e Horário: Sextas-feiras, das 8h10 às 11h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe

**A.8) GRUPO DE ESTUDOS PROFESSORES COORDENADORES DE CICLOS III E IV**

Formador: Abel Furlan Garcia

Resumo: Promover encontros formativos onde os Professores Coordenadores dos Ciclos III e IV possam vivenciar reflexões, análises e discussões, de forma colaborativa, sobre as questões que envolvem os pressupostos do Reordenamento Curricular potencializando suas ações nas Unidades Escolares na perspectiva da articulação do trabalho pedagógico com os(as) orientadores(as) pedagógicos ou outro membro da equipe gestora.

Público-alvo: Professore(a)s Coordenadores dos Ciclos III e IV.

Carga Horária Quinzenal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 43 horas

Número de encontros: 17

Vagas: 50

Dia e Horário: Quartas-feiras, das 19h às 21h30, quinzenalmente.

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe

**A.9) GRUPO DE ESTUDOS PROFESSOR(A)S COORDENADORE(A)S DE TERMOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Formadora: Abel Furlan Garcia

Resumo: Promover encontros formativos onde os Professores Coordenadores da Educação de Jovens e Adultos possam vivenciar reflexões, análises e discussões, de forma colaborativa, sobre as questões que envolvem os pressupostos do Reordenamento Curricular potencializando suas ações nas Unidades Escolares na perspectiva da articulação do trabalho pedagógico com os(as) orientadores(as) pedagógicos ou outro membro da equipe gestora.

Público-alvo: Professore(a)s Coordenadore(a)s da Educação de Jovens e Adultos.

Carga Horária Quinzenal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 43 horas

Número de encontros: 17

Vagas: 50

Dia e Horário: Quintas-feiras, das 19h às 21h30, quinzenalmente.

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe

**A.10) GRUPO DE ESTUDOS PROFESSOR(A)S COORDENADORE(A)S DE CICLOS I**

Formadores: Abel Furlan Garcia e Daniela Gobbo Donadon

Resumo: Promover encontros formativos onde os Professores Coordenadores de Ciclo I possam vivenciar reflexões, análises e discussões, de forma colaborativa, sobre as questões que envolvem os pressupostos do Reordenamento Curricular potencializando suas ações nas Unidades Escolares na perspectiva da articulação do trabalho pedagógico com os(as) orientadores(as) pedagógicos ou outro membro da equipe gestora.

Público-alvo: Professores Coordenadores do Ciclo I

Carga Horária Quinzenal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 43 horas

Número de encontros: 17

Vagas: 50

Dia e Horário: Segundas-feiras, das 19h às 21h30, quinzenalmente

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe

**A.11) GRUPO DE ESTUDOS PROFESSOR(A)S COORDENADORE(A)S DE CICLOS II**

Formadores: Abel Furlan Garcia e Daniela Gobbo Donadon

Resumo: Promover encontros formativos onde os Professores Coordenadores dos Ciclos II possam vivenciar reflexões, análises e discussões, de forma colaborativa, sobre as questões que envolvem os pressupostos do Reordenamento Curricular potencializando suas ações nas Unidades Escolares na perspectiva da articulação do trabalho pedagógico com os(as) orientadores(as) pedagógicos ou outro membro da equipe gestora.

Público-alvo: Professores Coordenadores do Ciclo II.

Carga Horária Quinzenal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 43 horas

Número de encontros: 17

Vagas: 50

Dia e Horário: Terças-feiras, das 19h às 21h30, quinzenalmente

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe

**CATEGORIA B - GRUPO DE TRABALHO****B.1) GRUPO DE TRABALHO AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE APRENDIZAGENS - AMA NAED SUDOESTE: ANÁLISE DE RESULTADOS E PRODUÇÃO DE BOLETINS**

Formadores: Celisa Carrara Bonamigo e Wladimir Stempniak Mesko

Resumo: Este Grupo de Trabalho pretende discutir os resultados da Avaliação Municipal de Aprendizagens, aprofundando e problematizando seus dados e respostas, a fim de elaborar boletins temáticos que serão divulgados para as equipes educativas das escolas da Rede Municipal de Educação de Campinas, mobilizando questões importantes para o trabalho pedagógico.

Público-alvo: Professore(a)s e Especialistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, exclusivamente do Naed Sudoeste

Carga Horária Quinzenal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 35 horas

Número de encontros: 14

Vagas: 10

Dia e Horário: Quartas-feiras, das 16h às 18h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe

**B.2) GRUPO DE TRABALHO AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE APRENDIZAGENS - AMA NAED NORTE: ANÁLISE DE RESULTADOS E PRODUÇÃO DE BOLETINS**

Formadores: Celisa Carrara Bonamigo e Wladimir Stempniak Mesko

Resumo: Este Grupo de Trabalho pretende discutir os resultados da Avaliação Municipal de Aprendizagens, aprofundando e problematizando seus dados e respostas, a fim de elaborar boletins temáticos que serão divulgados para as equipes educativas das escolas da Rede Municipal de Educação de Campinas, mobilizando questões importantes para o trabalho pedagógico.

Público-alvo: Professore(a)s e Especialistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, exclusivamente do Naed Norte

Carga Horária Quinzenal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 35 horas

Número de encontros: 14

Vagas: 10

Dia e Horário: Quartas-feiras, das 16h às 18h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe

**B.3) GRUPO DE TRABALHO AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE APRENDIZAGENS - AMA NAED SUL: ANÁLISE DE RESULTADOS E PRODUÇÃO DE BOLETINS**

Formadores: Celisa Carrara Bonamigo e Wladimir Stempniak Mesko

Resumo: Este Grupo de Trabalho pretende discutir os resultados da Avaliação Municipal de Aprendizagens, aprofundando e problematizando seus dados e respostas, a fim de elaborar boletins temáticos que serão divulgados para as equipes educativas das escolas da Rede Municipal de Educação de Campinas, mobilizando questões importantes para o trabalho pedagógico.

Público-alvo: Professore(a)s e Especialistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, exclusivamente do Naed Sul

Carga Horária Quinzenal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncrono

Carga Horária Total: 35 horas

Número de encontros: 14

Vagas: 10

Dia e Horário: Quartas-feiras, das 16h às 18h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe

**B.4) GRUPO DE TRABALHO AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE APRENDIZAGENS - AMA NAED LESTE: ANÁLISE DE RESULTADOS E PRODUÇÃO DE BOLETINS**

Formadores: Celisa Carrara Bonamigo e Wladimir Stempniak Mesko

Resumo: Este Grupo de Trabalho pretende discutir os resultados da Avaliação Municipal de Aprendizagens, aprofundando e problematizando seus dados e respostas, a fim de elaborar boletins temáticos que serão divulgados para as equipes educativas das escolas da Rede Municipal de Educação de Campinas, mobilizando questões importantes



quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho. Publique-se.

Campinas, 04 de março de 2024  
**RICARDO TADEU DE TOLEDO**  
Diretor do Departamento Financeiro

## PORTARIA SME/SMEL N°001, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC n° 4, de 18 de julho de 2007, e o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, com fundamento na Resolução Conjunta SME/SMEL n° 01, de 21 de novembro de 2023, e considerando o contido no processo SEI PMC.2023.00026276-40,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão com a finalidade de elaborar Edital de Chamamento Público e Termo de Referência Técnica para atender às especificidades do Programa Escola de Esportes, instituído pela Resolução SME/SMEL n° 01 de 2023: I - Beatriz Leme Passos Carvalho, matrícula 121.490-0; II - Elaine Aparecida Sivi Machado, matrícula 136.477-4; III - Marcelo Bandiera Salvio, matrícula 107.737-6; IV - Sergio Luis Giacomello, matrícula 38.413-5; V - Nathan Luiz Rodrigues do Nascimento, matrícula 137.710-8; VI - Dorine Matos Moreira de Albuquerque, matrícula: 129.861-5; VII - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3; VIII - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9; IX - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8.

Art. 2º A comissão, coordenada pela professora Beatriz Leme Passos e pelo professor Marcelo Bandiera Sálvio, responsáveis pela implementação do Programa Escola de Esportes, deve realizar a primeira reunião no dia 13 de março de 2024, às 9h30, por videoconferência com acesso pelo link <https://meet.google.com/cmxf-tfmr-pvr>.

Art. 3º O relatório contendo os registros das etapas de trabalho da comissão, bem como as minutas de Edital de Chamamento e Termo de Referência Técnica do Programa Escola de Esportes, devem ser encaminhados, por meio de processo SEI, ao titular do Departamento Pedagógico da SME, até 28 de junho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de março de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação  
**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00131818-69

**Data:** 29/12/2023

**Interessado:** Igreja Apostólica Vida Nova

**CNPJ:** 52.846.612/0001-01

**Código Cartográfico n°:** 5213.61.45.0335.01001; 5213.61.45.0345.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Entidade Religiosa - Locação

### DECISÃO

Declaro a imunidade tributária da entidade, a partir da sua fundação em 10/08/2019, com fundamento no art. 150, inciso VI, alínea "b", da CF/88, e a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos n.º 5213.61.45.0335.01001 e 5213.61.45.0345.01001, a partir do início da locação em 10/11/2023 e com término em 10/11/2027, uma vez que os imóveis são utilizados para templo de qualquer culto, nos termos do art. 156, § 1º-A da CF/88. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive enviar contrato de locações atualizados, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00119936-53

**Data:** 24/11/2023

**Interessado:** Casa de Portugal

**CNPJ:** 46.061.347/0001-45

**Imóvel:** 3423.14.86.0210.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - IPTU

### DECISÃO

Não conheço o pedido, por falta de apresentação dos motivos de direito, nos termos do art. 83, VI, da Lei Municipal 13.104/2007, já que o título de utilidade pública não tem relação alguma com a matéria imunidade tributária, verificando-se, ainda, a impossibilidade de se conhecer de ofício o enquadramento da entidade em qualquer das figuras elencadas no art. 150 da Constituição Federal de 1988, pela própria natureza das atividades desenvolvidas pela requerente.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00007210-96

**Data:** 18/01/2024

**Interessado:** Igreja Pentecostal Louvado Seja Deus

**CNPJ:** 23.198.181/0001-08

**IM:** 348322-3

**Código Cartográfico:** 3414.62.27.0016.01001

**Assunto:** Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado

### DECISÃO

Declaro a imunidade tributária da entidade cadastrada sob o CNPJ 23.198.181/0001-08, desde sua fundação em 26/05/2015, com fundamento no art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal de 1988, e estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel de código cartográfico

co 3414.62.27.0016.01001, a partir de 2/05/2023 e término em 2/05/2027, conforme contrato de locação e com fundamento no art. 156, §1º-A, da CF/88. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive enviar contratos de locações atualizados, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

**Protocolo SEI:** PMC.2022.00091793-08

**Data:** 16/02/2024

**Interessado:** AESAS - Associação Brasileira das Empresas de Consultoria e Engenharia Ambiental

**CNPJ:** 05.367.744/0001-62

**Inscrição Municipal:** 677.753-8

**Assunto:** Imunidade Tributária - ISS (Serviços Prestados) - Associação de classe.

### DECISÃO

Indefiro pedido de imunidade tributária com fundamento nos arts.150, VI, "c" e 209 da CF/88, 12 da Lei Federal n° 5.932/1997, 3º da Lei Federal n° 8.742/1993, no Decreto Federal n° 6.308/2007 e na IN 06/2019, por não restar demonstrado que a entidade seja instituição de educação ou de assistência social.

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00015582-88

**Data:** 15/02/2023

**Interessado:** Instituto Conservador Liberal

**CNPJ:** 36.376.724/0001-81

**Assunto:** Imunidade Tributária -ISSQN

### DECISÃO

Indefiro o pedido uma vez que a entidade não possui reconhecimento de imunidade tributária nos termos do que estabelece o art. 150, VI, "c", da CF/88, sendo que a requerente não demonstrou desenvolver, de fato, atividades de educação, tampouco de assistência social, nos termos das Leis n° 9.394/1996 e 8.742/1993, não se aplicando, assim, a solicitada imunidade tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados em relação ao evento CPAC Brasil 2022, realizado na cidade de Campinas nos dias 11 e 12 de junho de 2022.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00022029-91

**Data:** 27/02/2024

**Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas (CAMPREV)

**CNPJ:** 06.916.689/0001-85

**Imóvel:** 3423.13.49.0082.01085

**Assunto:** Imunidade Tributária Recíproca -IPTU

### DECISÃO

Cancelo, de ofício, a não incidência tributária do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n°3423.13.49.0082.01085, a partir de 31/10/2023, data de início de sua cessão a terceiros por meio de aluguel, pois, ao desvincular-se dos fins essenciais da entidade, o imóvel deixou de observar o requisito presente no art. 152, § 1º, da Lei Orgânica de Campinas. O interessado deverá solicitar administrativamente o reconhecimento de imunidade tributária, caso o imóvel volte a satisfazer os requisitos legais.

Campinas, 04 de março de 2024

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo pela CSAIF/SMF

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00131382-62

**Interessado:** NEUSA APARECIDA DE BARROS

**Assunto:** Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ n° 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n° 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020 a 2023, do imóvel 3414.42.10.0156.01001 nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n° 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar n° 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00131570-54

**Interessado:** JUVENAL GONÇALVES DE OLIVEIRA

**Assunto:** Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal n° 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n° 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel3444.13.94.0221.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 04 de março de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2024

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21,*

*combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei n° 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2024, constituído nos termos da Lei n° 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei n° 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2024, nos termos da Lei n° 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar



o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **09/04/2024**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra **QUITADO** no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra **CRÉDITO** no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (RS)
3264.14.21.0712.01116	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9.902,39
3264.14.21.0712.01117	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25.688,33
3264.14.21.0712.01118	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23.766,94
3264.14.21.0712.01119	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.212,77
3264.14.21.0712.01120	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16.277,27
3264.14.21.0712.01121	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16.277,27
3264.14.21.0712.01122	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01123	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01124	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01125	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01126	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01127	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01128	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01129	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01130	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01131	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01132	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01133	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01134	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01135	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01136	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01137	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01138	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01139	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01140	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01141	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01142	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01143	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01144	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01145	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01146	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01147	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01148	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01149	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01150	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01151	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01152	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22

3264.14.21.0712.01153	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01154	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01155	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01156	PACTUM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A.	20.779,22
3264.14.21.0712.01157	DOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.	20.779,22
3264.14.21.0712.01158	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01159	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01160	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01161	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01162	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01163	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01164	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01165	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01166	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01167	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01168	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01169	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01170	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01171	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01172	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01173	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.779,22
3264.14.21.0712.01174	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80
3264.14.21.0712.01175	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.062,80

Campinas, 04 de março de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolado:** PMC.2024.00017399-16

**Interessado(a):** Fernanda Loures de Oliveira -CPF:088.954.946-01

**Assunto:** Substituição - 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP - SIM - DTIM

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro**, nos termos do art. 1º da IN 001/2014, c.c. art. 17-A da Lei Municipal nº 12.391/05, acrescido pela Lei Complementar nº 43/13, e Decreto Municipal nº 18.328/14, a **substituição** do credenciamento do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, excluindo-se o Sr. Fraterno de Melo Almada Júnior, inscrito no CPF sob o nº162.767.528-00, sendo substituído pela Sra. **Fernanda Loures de Oliveira**, inscrita no **CPF sob o nº088.954.946-01**, em face da PORTARIA Nº 63/2019 (doc. nº10276497) que declarou a vacância da Delegação correspondente ao 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, a partir de 29.04.2019, em razão da aplicação da pena de perda da Delegação, ao Sr. Fraterno de Melo Almada Júnior, e pela aprovação no 12º Concurso Público, realizado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que expedito o TÍTULO DE OUTORGA DE DELEGAÇÃO (doc. nº10272010) para declarar que, por Ato de 05/10/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2023, outorgou à Senhora Fernanda Loures de Oliveira -CPF: 088.954.946-01 a Delegação do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, com exercício à frente da unidade registral a partir de 17/10/2023.

Campinas, 29 de fevereiro de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Processo:** PMC.2023.00056029-31

**Requerente:** KLUIS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA- CNPJ: 47.225.831/0001-25

**Cartográficos:** 3421.53.17.0216.01001, 3421.53.17.0260.01001, 3421.44.49.0331.01020, 3263.22.39.0220.02027 e outros

**Assunto:** Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **KLUIS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.225.831/0001-25**, em realização de capital, **SOB CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA** de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição **11/09/2023** (3ª Alteração do Contrato Social), não tenha a empresa atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (RS)
3421.53.17.0216.01001	R. DOUTOR EMILIO RIBAS 1365, VILA PÓVOA, CAMPINAS/SP	146484	1º	2381273,15	2381273,15
3421.53.17.0260.01001	R. BANDEIRANTES 415, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	32908	1º	2540013,39	2540013,39
3421.44.49.0331.01020	R. CORONEL QUIRINO 1949, AP.62 BX.31, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	11382	1º	348381,39	348381,39
3263.22.39.0220.02027	R. IZABEL NEGRÃO BERTOTTI 100, AP.73, MANSÕES SANTO ANTONIO, CAMPINAS/SP	106871	2º	245000	136417,11
3263.22.09.0610.02027	R. JASMIM 190, BL.B AP.73, MANSÕES SANTO ANTONIO, CAMPINAS/SP	138528	2º	195533,32	195533,32
3261.53.41.0487.02053	R. HERMANTINO COELHO 691, TR.2 AP.86, MANSÕES SANTO ANTONIO, CAMPINAS/SP	135270	2º	257152,69	257152,69
3263.22.09.0425.02019	R. HERMANTINO COELHO 195, AP.53, MANSÕES SANTO ANTONIO, CAMPINAS/SP	116400	2º	210690,14	210690,14
3423.21.87.0183.01032	R. BARRETO LEME 2540, AP.304, VILA CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	99977	1º	391402,24	391402,24
3423.21.87.0183.01127	R. BARRETO LEME 2540, BX.39, VILA CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	99978	1º	41633,57	41633,57
3421.52.11.0176.01062	R. DOS ALECRINS 940, SL.701, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75247	1º	289431,59	289431,59
3421.52.11.0176.01190	R. DOS ALECRINS 940, BX.32, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75248	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01063	R. DOS ALECRINS 940, SL.702, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75249	1º	289431,59	289431,59
3421.52.11.0176.01191	R. DOS ALECRINS 940, BX.33, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75250	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01064	R. DOS ALECRINS 940, SL.703, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75251	1º	396720,3	396720,3
3421.52.11.0176.01192	R. DOS ALECRINS 940, BX.34, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75252	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01065	R. DOS ALECRINS 940, SL.704, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75253	1º	396720,3	396720,3
3421.52.11.0176.01193	R. DOS ALECRINS 940, BX.35, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75254	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01066	R. DOS ALECRINS 940, SL.705, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75255	1º	366944,76	366944,76
3421.52.11.0176.01194	R. DOS ALECRINS 940, BX.36, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75256	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01067	R. DOS ALECRINS 940, SL.706, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75257	1º	366944,76	366944,76

3421.52.11.0176.01195	R. DOS ALECRINS 940, BX.37, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75258	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01068	R. DOS ALECRINS 940, SL.707, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75259	1º	401040,24	401040,24
3421.52.11.0176.01196	RUA DOS ALECRINS 940, BX.38, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75260	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01069	R. DOS ALECRINS 940, SL.708, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75261	1º	401040,24	401040,24
3421.52.11.0176.01197	R. DOS ALECRINS 940, BX.39, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75262	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01070	R. DOS ALECRINS 940, SL.801, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75263	1º	289431,59	289431,59
3421.52.11.0176.01198	R. DOS ALECRINS 940, BX.40, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75264	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01071	R. DOS ALECRINS 940, SL.802, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75265	1º	289431,59	289431,59
3421.52.11.0176.01199	R. DOS ALECRINS 940, BX.41, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75266	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01072	R. DOS ALECRINS 940, SL. 803, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75267	1º	396720,3	396720,3
3421.52.11.0176.01200	R. DOS ALECRINS 940, BX.42, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75268	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01073	R. DOS ALECRINS 940, SL.804, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75269	1º	396720,3	396720,3
3421.52.11.0176.01201	R. DOS ALECRINS 940, BX.43, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75270	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01074	R. DOS ALECRINS 940, SL.805, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75271	1º	366944,76	366944,76
3421.52.11.0176.01202	R. DOS ALECRINS 940, BX.44, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75272	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01075	R. DOS ALECRINS 940, SL.806, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75273	1º	366944,76	366944,76
3421.52.11.0176.01203	R. DOS ALECRINS 940, BX.45, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75274	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01076	R. DOS ALECRINS 940, SL.807, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75275	1º	401040,24	401040,24
3421.52.11.0176.01204	R. DOS ALECRINS, 940, BX.46, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75276	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01077	R. DOS ALECRINS 940, SL.808, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75277	1º	401040,24	401040,24
3421.52.11.0176.01205	R. DOS ALECRINS 940, BX.47, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75278	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01101	R. DOS ALECRINS 940, SL.1201, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75279	1º	289431,59	289431,59
3421.52.11.0176.01119	R. DOS ALECRINS 940, BX.10, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75280	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01103	R. DOS ALECRINS 940, SL.1202, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75281	1º	289431,59	289431,59
3421.52.11.0176.01154	R. DOS ALECRINS 940, BX.45, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75282	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01104	R. DOS ALECRINS 940, SL.1203, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75283	1º	396720,3	396720,3
3421.52.11.0176.01180	R. DOS ALECRINS 940, BX.22, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75284	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01105	R. DOS ALECRINS 940, SL.1204, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75285	1º	396720,3	396720,3
3421.52.11.0176.01179	R. DOS ALECRINS 940, BX.21, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75286	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01003	R. DOS ALECRINS 940, SL.03, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75244	1º	840849,6	840849,6
3421.52.11.0176.01177	R. DOS ALECRINS 940, BX.19, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75245	1º	34986,36	34986,36
3421.52.11.0176.01178	R. DOS ALECRINS 940, BX.20, CAMBUI, CAMPINAS/SP	75246	1º	34986,36	34986,36

Em virtude da retificação dos valores que constam das alterações dos contratos sociais envolvidos, DECLARA-SE SEM EFEITO a decisão que trata desta matéria 8649539p publicada no DOM de 15/08/2023.

Campinas, 29 de fevereiro de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00075371-69  
**Interessado:** ORLANDO HIROSHI AKIMOTO  
**Código Cartográfico:** 3434.43.94.0159.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 04 de março de 2024  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2023.00099131-68  
**Interessado:** MATILDES MEIRELES NARDI  
**Código Cartográfico:** 3334.64.88.0094.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de março de 2024  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado:** PMC.2023.00016022-87  
**Interessado:** RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.

**Requerente:** RENATO DAHLSTROM HILKNER  
**Cartográfico:** 3451.12.52.0001.00000 (atual 01001)  
**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2023, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3451.12.52.0001.00000** (atual 01001), em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados e relançados, conforme decisão do protocolo PMC.2018.00003471-52.

Campinas, 04 de março de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### CANCELAMENTO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Por haver erro de digitação, tornamos sem efeito a parte do Edital de Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM, relativo ao AIIM Acessório 008133/2024, em nome da contribuinte ANA MARIA BEZERRA QUEIROZ, inscrição mobiliária nº 35.935-1, publicado no D.O.M. de 01/03/2024, pág. 39.

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**  
AFTM/CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
35.935-1	ANA MARIA BEZERRA QUEIROZ	008148/2024	300,0000	PMC.2024.00022616-53

**Descrição:** deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o início de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

**Capitulação Legal:** Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "a", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo).

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do

3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO  
AFTM/CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

#### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, **lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.**

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

**Datas:** 12 e 13 de março de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Carga horária:** 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332>

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 12 e 13 de março de 2024, das 8h30 às 16h**

**Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 514/2021).

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Carga horária: 13h**

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332>

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Curso: Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Lições Sobre a Lei Maria da Penha.**

**Objetivo:** Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11340/06) e dos Crimes Previstos no Código Penal, como o Femicídio e outras formas de violência contra a mulher, inclusive a Violência Institucional, e estarão instrumentalizados para atuar nas suas funções, auxiliando no enfrentamento destes ilícitos. O Curso pretende aprimorar o conhecimento sobre a Legislação e Órgãos de Proteção existentes; como acolher, encaminhar e acionar a Rede de Proteção à mulher, nos casos de Violência Doméstica e Familiar.

**Instrutora:** Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**Público-Alvo:** Servidores Públicos Municipais

**Serão 5 encontros nas seguintes datas e horários:**

**Dias:** 15, 22 de Março e 05, 12 e 19 de Abril de 2024 / **Horário:** 13h às 17h.

**Obs.:** Presença obrigatória em todas as aulas para obtenção de certificado.

**Modalidade:** Presencial

**Local:** EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25  
**Carga Horária:** 20 Horas

**Inscrições Através do Link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=331>

**Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica:  
Lições Sobre a Lei Maria da Penha**

por Teresinha de Carvalho

**Datas:** 15, 22 de Março e 05, 12, 19 de Abril de 2024

**Horário:** 13h às 17h

**Carga Horária:** 20h

**Local:** R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas - SP

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Inscrição: <https://bit.ly/30a5reN>

Ou Aponte a Camera do seu Celular para ler o QRCode

**Estudo Técnico Preliminar- ETP - Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas-Turma 2**

**Objetivo:** A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

**Conteúdo:** Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Público-Alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Data:** 27/03/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Carga Horária:** 2h30

**Modalidade:** Presencial

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339>

**Estudo Técnico Preliminar- ETP**

**Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas**

**Instrutor: Rafael Costa Ribeiro**

**Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas**

**Turma 2 - Dia: 27/03/2024 - 9h às 11h30**

**Público-Alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Conteúdo:** Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar - Centro - Campinas

**Inscrição:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339>

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual - Presencial**

Curso de capacitação e formação, destinado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, a toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos do município de Campinas.

Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado com a orientação do Centro de Referência LGBT.

A Constituição Federal alçou a dignidade da pessoa humana e a cidadania como fundamentos da República Federativa do Brasil, tendo como um dos seus objetivos essenciais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Adotando uma concepção de complementariedade entre igualdade formal e igualdade material, que permite tratamento legitimamente diferenciado a determinados coletivos, busca inibir desigualdades socialmente construídas que resultam em restrições no acesso a bens essenciais e direitos fundamentais.

Sob esse contexto da carta constitucional, bem como à luz do processo de desconstrução de paradigmas e a busca diária por uma sociedade igualitária, é imprescindível que haja processos de formação a todos os atores da sociedade, e no caso concreto, iniciando na formação de servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as) que executam serviços públicos, com vistas a garantir um ambiente onde sejam prevenidas violações aos direitos humanos.

**Objetivo:** Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

**Conteúdo:** Desmistificando a sigla LGBTI+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.

**Público-alvo:** Trabalhadores da assistência social e servidores em geral.

**Professoras(es):** Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins, Oscar Fonsechi Neto e Valdirene Santos.

**Datas das Aulas:** 08/04/2024 e 15/04/2024 - **Horário:** 13h às 17h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária Total:** 8h.

**Inscrições** através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=342>

**Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual**

Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

**08 e 15 de abril de 2024**  
das 13h às 17h

**Local: EGDS**  
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

**Inscrições** através deste link ou do QR Code:  
<https://bit.ly/3uXrQ8G>

**Informações:**  
(19) 2515-7130/7131  
Email: [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II**

**Objetivo:** O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

**Conteúdo:**

- Introdução e Conceitos Básicos- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

**Público-Alvo:** Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria

Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Com a participação e o apoio de:** Luciano Bento e Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 2h30min

**Turma 2 - Data:** 24/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.

**Inscrições** através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>

**Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II**

**Com Rafael Costa Ribeiro**  
- Auditor de Controle Interno- SMA / PMC

Participação e apoio de Luciano Bento, Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

**TURMA 2 - Dia 24 de abril de 2024 das 09h às 11h30**  
**Local : EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar, Centro**

**Conteúdo:**  
Introdução e conceitos básicos: estudo da legislação municipal e fluxo do processo; estudo prático do sistema Informatizado; atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023.

**Público-Alvo:**  
Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>

**Informações:** 19 2515-7130/7131 ou Email: [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 04 de março de 2024  
**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**  
Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto nº 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que emitiu o seguinte parecer:

CPF: 428.707.898-58  
Referente: recurso de exame médico pré-admissional - Edital: 06/2023  
SEI PMC.2024.00018609-10  
Conclusão: **indeferido.**

Campinas, 04 de março de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA**  
*Portaria republicada por conter incorreção.*  
**PORTARIA 101329/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições

ções que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00015894-18

RESOLVE

Designar, no período de 21/02/2024 a 31/12/2024, a servidora APARECIDA ANTONIA DA SILVA, matrícula 103233-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI "Haydee Maria Pupo Novaes".

### COMUNICADO

**Processo SEI PMC. 2024.00001610-15**  
**Requerente: Banco Pine S.A.**

A Sra. Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Bancárias nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 21 de setembro de 2023, que dispôs sobre o Regulamento do referido Credenciamento visando a concessão de empréstimos e de cartões de crédito consignados na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Campinas aos servidores públicos municipais interessados, nos termos previstos nas Leis Municipais nºs 13.511/2008, 14.346/2012 e 15.100/2015 e do Decreto nº 16.619/2009 e, ainda, em conformidade a Lei Federal 14.133/2021 **COMUNICA** que, de acordo com a análise procedida pela Comissão de Avaliação, regularmente constituída pela Portaria nº 100377/2023, foi considerada apta a formalizar o Termo de Adesão a seguinte Instituição:

**BANCO PINE S.A., CNPJ/MF nº 62.144.175/0001-20**

A Instituição acima mencionada fica convocada a apôr a cientificação no presente Comunicado e a assinatura no Termo de Adesão.

Campinas, 04 de março de 2024

**ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Médico - Geral**:

Nome: Leandro Pires Carvalho de Oliveira

Avaliação Médica: Apto

Nome: Sergio Kenzi Ishida

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de março de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO EDITAL I/2023 - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

O Sr. Diretor do DAGP, comunica ao Senhor CLAUDEMIR DE JESUS FRANCISCO PINTO, que deverá encaminhar a documentação relacionada no Edital I/2023, até o dia 11/03/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado pelo candidato na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 18/03/2024, para assinatura do contrato.

Campinas, 04 de março de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

CPF: 444.032.298-08

Avaliação Médica: Inapto

Campinas, 04 de março de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Orientador Pedagógico**:

CPF: 423.441.378-07

Avaliação Médica: Inapto

Campinas, 04 de março de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio a requerente relacionada abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA INÍCIO
MARIELLY LOPES DOS SANTOS	131729-6	1007213/2021	11/03/2024

Campinas, 04 de março de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 06/2023 por não comparecimento nos

exames médicos complementar e pré-admissional.

Cargo: PEB IV - Educação Especial

Nome: Suelen Lopes de Souza

Campinas, 04 de março de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**:

Nome: Adriana Cunha Bandiera

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de março de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
FERNANDA SANDER CANABRAVA BINCOLETO	PEB I	APTO
ALEX MENEZES MATSUYAMA	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
FABIOLA NOGUEIRA COSTA	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO
RAQUEL SOUZA MAGRO	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO

Campinas, 04 de março de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - Educação Especial**:

Nome: Joice Ribeiro Souza Coimbra

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de março de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Farmacêutico**:

Nome: Ligia Cristina Teixeira Canal

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de março de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 101355/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00014270-19

RESOLVE

Liberar, a partir de 15/02/2024, a servidora SILVANA GURGUEIRO PIASSA, matrícula 103948-2, para atuar como Diretora Sindical, junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas.

#### PORTARIA 101356/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00128352-88

RESOLVE

Ceder a servidora BERNADETE DE PAULA ALVES, matrícula 107595-0, até 31/12/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 379ª Zona Eleitoral de Campinas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA 101357/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00020602-41

RESOLVE

Designar o servidor VICTOR MARTINS LOBO, matrícula 137511-3, para responder pelo Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o afastamento do servidor FABIO HENRIQUE FEDRIZZI CUSTODIO, matrícula 64428-5, no período de 14/03/2024 a 28/03/2024, por férias regulamentares.

#### PORTARIA 101358/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00021890-14

## RESOLVE

Revogar o item da portaria 101118/2024, que nomeou a senhora MARIANA FIORI CARVALHO DA SILVA SOUZA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 101118/2024, que nomeou a senhora KAREN LOUISE DE CASTRO TORTORA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado VICE-DIRETOR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 101117/2024, que nomeou a senhora MARITZA RODRIGUES BORGES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 101359/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

## RESOLVE

Nomear a senhora TANIA MARIA SERAFIM, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor JOAO FERNANDO FERREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PAULO HENRIQUE AGUIAR  
VIVIAN CRISTINE CABRAL TOSSINI

**PORTARIA 101360/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022, pela presente,

## RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

DARTAGNAN LANCELOT TANNER TEIXEIRA  
LUCIDALVA COELHO MOSCATELI  
MARIA DE LOURDES MENDES DA CRUZ

**PORTARIA 101361/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022, pela presente,

## RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CINTIA DE PAULA BORGES MENEZES  
EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA  
LUCIANA ALMEIDA CLAUDINO  
REGINA CELIA DOS SANTOS

Nomear a senhora RENATA CAVALCANTE DA CRUZ, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora MILENA REGINA MACEDO DE SOUSA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 101362/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023, pela presente,

## RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DEBORA THALITA MONTEIRO PEREIRA  
DENISE SUELLEN DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA  
ERIANE ALVES DA SILVA  
GUILHERME VIEIRA DE OLIVEIRA  
KAREN CRISTINA CAUS  
LARISSA MAXIMO CESARIO CARDOSO  
MILENA TIERLING DICKMANN ALVES  
RAPHAEL GODINHO  
RYCHARD SANTOS DE SOUZA  
SARA FERNANDA PIMENTEL DA SILVA

**PORTARIA 101363/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024, pela presente,

## RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado DIRETOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

JULIANA MARCELA RODRIGUES DE LIMA  
MARCIA LUCIA ANACLETO DE SOUZA

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANDREIA GALDINO DE SANTANA  
CINTHIA TORRES TOLEDO  
DANIEL CARLOS ESTEVAO  
GISELI JANCOSKI FLORIANO  
JADE OLIVEIRA MELO DA SILVA  
KELLY DOMINGUES DOS SANTOS  
MARIA LUIZA FREITAS MARQUES DO NASCIMENTO  
REGINA DANIELLI ARAUJO GUIMARAES  
SABRINA SANTOS PAES DA SILVA  
THAWANY WALESKA GULLINELLI

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

DANIEL RODRIGUES SANTOS  
JAQUELINE MARINHO DE OLIVEIRA SOUZA  
JULIA VIEIRA PERROTTA  
EMILLY THAINA DE OLIVEIRA

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

LUANA MARIANNI HERCOLIN  
PATRICIA EYNG GUERATTO

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ADRIANA CRISTINA DE SOUZA  
ALINE JATOBA BERTIM  
ANA LAURA MARQUES FAGUNDES DE REZENDE  
ANDREIA DE ANDRADE SOUSA  
CAROLINA RIBEIRO DA SILVEIRA  
CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA  
CAROLINE SATIE NASCIMENTO  
CLAUDENE ROSA DOS SANTOS NETO  
FABIANA LACERDA EVARISTO  
FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA  
FRANCIELE BAPTISTELLA OLIVEIRA  
JENIFER CRISTINA DANTAS DE CARVALHO  
JESSICA DE JESUS SILVA  
MARCELA DIAS CORREA SILVA  
NATALIE REGINA MONTEIRO DOS SANTOS  
PATRICIA AZEVEDO BARBIERI  
THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO

**PORTARIA 101364/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MANOEL ALVES DE AZEVEDO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

## RESOLVE

Conceder ao servidor MANOEL ALVES DE AZEVEDO, matrícula 95713-5, CPF 234.783.659-53, PASEP 1.071.775.784-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002123-61.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 21/02/2024.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

CRF nº 03, expedida em 29 de fevereiro de 2024

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romão, nomeado pela Portaria nº 94.541/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021, e pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021 e ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024, CERTIFICA, no âmbito do PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVO ANCHIETA, o cancelamento da concessão de direito real de uso para fins de moradia para conceder aos moradores o direito real de propriedade, mediante o instrumento da legitimação fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, Protocolo Administrativo nº 1984.0.027004 e Protocolo SEI PMC.2021.00013544-29.

**NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVO ANCHIETA**

O Núcleo Residencial Jardim Novo Anchieta está inserido no perímetro urbano, na região Noroeste do Município de Campinas, na Macrozona Macrometropolitana e Área de Planejamento - APG Garcia, instituídas pela Lei Complementar nº 189/2018, que



01434/2023/ADC	CENTRO AUTOMOTIVO PINDO-RAMA LTDA	SUSETE GOMES - 163760SP
01967/2023/ADC	MANA POKE BG DELIVERY LTDA	KARINA GIANELI MARCELINO - 452467SP

Campinas, 04 de março de 2024

**YARA PUPO**  
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00007/2022/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA; ZAMP SA
00367/2022/ADC	ZAMP SA; BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
00021/2024/ADC	AMERICANAS SA; AMERICANAS CAMBUI
00038/2024/ADC	A CASA DO YAKISOBA ALIMENTOS LTDA
00046/2024/ADC	D BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00085/2024/ADC	LOJAS RENNER SA
00087/2024/ADC	SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA
00172/2024/ADC	EL CAMINO FOODS SA
00485/2022/ADC	MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA
00612/2023/ADC	C CARVALHO MERCADO; C. CARVALHO GENEROSO MERCADO LTDA; SUPERMERCADO GENEROSO JARDIM CAMPO BELO
00629/2023/ADC	HAVAN SA
00790/2023/ADC	CARLOS ALONSO PUIGDOMENECH
00821/2023/ADC	CAMPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
00824/2023/ADC	PLACHE E PLACHE LTDA
00837/2023/ADC	MONED COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
00856/2023/ADC	MAIA E GARCIA SUPERMERCADOS EIRELI
00874/2023/ADC	LEANDRO BALTAZAR ACOUGUE ME
01759/2023/ADC	JAIR MARTINS NOGUEIRA
01824/2023/ADC	COMERCIO DE MOVEIS CORACAO DE JESUS LTDA
01840/2023/ADC	L R L DALLAQUA
01857/2023/ADC	LOJAS RENNER SA
01931/2023/ADC	F RAYES LEME EPP

Campinas, 04 de março de 2024

**YARA PUPO**  
DIRETORA DO PROCON

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01885/2023/ADC	MONTECRISTO JOALHEIROS LTDA
01828/2023/ADC	CONFECÇOES COSTUME LTDA
01827/2023/ADC	CRITIFF INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
01772/2023/ADC	MES DOMINGUES EPP

Campinas, 04 de março de 2024

**YARA PUPO**  
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO****GABINETE DO SECRETÁRIO****REFERENTE AO PROTOCOLO 2023/11/4278, COMUNICA-SE:**

Diante das considerações expostas e balizando no despacho do setor competente (fl. 28), **DEFIRO o cancelamento da Diretriz Viária 205**, fundamentado no inciso 4º, artigo 55 da Lei Complementar n. 189/2018, que estabelece "Os padrões geométricos mínimos de que trata o caput não se aplica às vias existentes caso haja inviabilidade técnica, permanecendo os já existentes, com as adequações possíveis".

**MARCELO COLUCCINI**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):**

Prot. 2023/11/14950 - Jun Tanaka

Prot. 2023/11/15935 - Globaltech Empreendimentos e Participações LTDA

Prot. 2020/11/08739 - AB Sistema de Freios LTDA

Prot. 1989/0/25578 - Sady Luiz Cenci

Prot. 1956/0/06317 - José Paulo de Lacerda

Prot. 2023/11/08390 - Sengel Construções LTDA

Prot. 2023/11/14593 - João Rafael Antonelli

Prot. 2023/11/03724 - Indústria e Comércio de Doces Vila Nova LTDA

Prot. 2023/11/01460 - Flamiwi Participações Societárias LTDA

Prot. 2021/11/10441 - Convenção Regional Paulista das Igrejas Adventista da Promessa

Prot. 2023/11/00169 - Ataire Masimo Alves

**PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2023/11/12135 - Adão Roberto Romano

**PROTOSCOLOS DEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:**

Prot. 2022/11/01829 - Campinas 293 Empreendimentos Imobiliário SPE LTDA

**PROTOSCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/02800 - AGV Campinas Empreendimentos LTDA

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****Pelo Setor de Conversão de dados:**

Prot. 2023/11/15776 - Silmara Rosa Riquetti Zonta

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2975/2024

Proprietário da Obra: FABIO RIBEIRO PASSOS

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11179/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2967/2024

Proprietário da Obra: Fabio Camargo

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11180/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA*

Requerimento: 488/2022

Proprietário da Obra: THIAGO COUTO BALDO

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10097/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo: PMC.2023.00025167-32. Interessado: Condomínio Residencial Cidade Nova**

Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00023550-46 anexado ao processo PMC.2023.00025167-32 do Condomínio Residencial Cidade Nova para atender à intimação nº 30265.

Campinas, 04 de março de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo: PMC.2022.00039217-97. Interessado: Condomínio Edifício Don Juan**

Deferido, como o último prazo antes da interdição administrativa da edificação, o pedido de 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00023629-21 e anexado ao processo PMC.2022.00039217-97 do Condomínio Edifício Don Juan para atender à intimação nº 28685 (5688753), tendo em vista que ao término do prazo corrente, a data da intimação terá transcorrido mais de 2 (dois) anos para o seu cumprimento..

Campinas, 04 de março de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo: PMC.2022.00064287-65. Interessado: Condomínio Edifício Dona Synira**

Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00023676-48 e anexado ao processo PMC.2022.00064287-65 do Condomínio Edifício Dona Synira para atender à intimação nº 30083.

Campinas, 04 de março de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo: PMC.2023.00008054-27. Interessado: Condomínio Edifício Congonhas do Campo**

Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00023827-95 e anexado ao processo



PMC.2023.00008054-27 do Condomínio Edifício Congonhas do Campo para atender à intimação nº 1983.

Campinas, 04 de março de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo: PMC.2022.00093154-14. Interessado: Condomínio Edifício D'Antibes** Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00023045-65 e anexado ao processo PMC.2022.00093154-14 do Condomínio Edifício D'Antibes para atender à intimação nº 33419.

Campinas, 04 de março de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Comercial Vertentes - CNPJ 04.415.895/0001-86 - Intimação 1956 - Processo PMC.2022.00064286-84
- 2) Condomínio Edifício Lisboa - CNPJ 61.710.851/0001-12 - Intimação 1997 - Processo PMC.2023.00026686-72
- 3) Gemini Parque Prado - CNPJ 18.832.830/0001-40 - Intimação 1879 - Processo PMC.2023.00026654-95
- 4) Condomínio Residencial Rubi Ville - CNPJ 13.525.756/0001-04 - Intimação 1883 - Processo PMC.2022.00092537-11

Campinas, 04 de março de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE**  
**APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

**DEFERIDOS**

PROT. 24/11/435 SAVEGNAGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/16497 MARCELO GOMES DA SILVA RODRIGUES - PROT. 22/11/6914 ANGELICA DA SILVA - PROT. 22/11/2426 INES CHAGAS DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/2806 MARIO FERREIRA LUIZ - PROT. 16/11/18727 APARECIDA ISABEL MARTINS MORETTI - PROT. 23/11/1290 LUIS VALERIO MARKMAN - PROT. 23/11/14236 MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/861 CLEDSON EDUARDO BRANDAO - PROT. 21/11/12002 LUANN STIVAL MACHADO RABELO - PROT. 20/11/3981 LUIS CARLOS DE ALMEIDA - PROT. 23/11/3006 ANIZIO SILVA - PROT. 23/11/3444 ADRIANO DE PAOLA.

**DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
ANTIGO RESPONSÁVEL: SIVALDO DO NASCIMENTO  
NOVO RESPONSÁVEL: ROMULO ESPINOZA BUSTAMANTE  
PROT. 23/11/11641 APARECIDO ALVES.

**INDEFERIDOS**

PROT. 23/11/14483 MIRIAN PATRICIA ZATTA - PROT. 22/11/11449 EDNAI DIAS DA SILVA - PROT. 22/11/11114 JOAQUIM FRANCISCO DE SANTANA - PROT. 21/11/16009 CLAUDIA DA SILVA PEREIRA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006**

PROT. 23/11/6671 GINO BERNINZON DI DOMENICO - PROT. 21/11/3297 RODOLFO MASCARIN - PROT. 23/11/3604 DENISE APARECIDA SONEGO - PROT. 23/11/7649 SONIA ELISABETH DURAES - PROT. 23/11/7860 MARCIO JOSE MATUO - PROT. 21/11/11392 PISCILA RIBEIRO HUGUET - PROT. 22/11/1258 LAUDEMIR LAZZARETTI - PROT. 22/11/10613 ROZELE CRISTINA RODRIGUES - PROT. 23/11/2226 CONTOPO CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA EIRELI - PROT. 23/11/12368 ROSEMARY DOS SANTOS FERREIRA - PROT. 22/11/7517 MARA HELENA ARANTES MACEDO - PROT. 21/11/11396 PRISCILA RIBEIRO HUGUET - PROT. 19/11/12251 TRAUMACAMP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - PROT. 20/11/7140 ELIANE MARCIA SILVA CARELI - PROT. 23/11/8808 CICERO AUGUSTO WELLAUSEN NETO - PROT. 21/11/16492 LUIZA FERNANDES SILVA - PROT. 20/11/13807 JEFERSON DA SILVA - PROT. 22/11/15642 WILSON ROBERTO NOGUEIRA - PROT. 23/11/6330 HELIO JOSE REHDER - PROT. 21/11/6105 MAURICIO DINI - PROT. 20/11/13809 JEFERSON PEREIRA DA SILVA - PROT. 21/11/6838 JULIANA COSTA DE MAGALHAES - PROT. 21/11/10231 VERA LUCIA SOARES SANTANA - PROT. 23/11/15294 DENIS AUGUSTUS DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/14830 LUIS GUSTAVO PEIXOTO - PROT. 23/11/15033 KARINA FERNANDES SOUZA - PROT. 23/11/15750 DAMARIS DA CRUZ GUEDES - PROT. 24/11/1463 DOUGLAS MUNHOZ.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008**

PROT. 19/11/16060 LUCON E ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/2293 PAULO MELOTTI - PROT. 22/11/8980 ARIATE IMOBILIARIO E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 22/11/16002 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 21/11/10891 TRENTON NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/356 SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS - PROT. 24/19/5 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/REFORMA/DEMOLIÇÃO**

PROT. 23/11/15278 DPS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS - PROT. 23/11/16556 THALES BRÉGADIOLI - PROT. 24/11/0903 FREDERICO S. L. PONFICK - PROT. 23/11/16634 PAULO S. CAVOTO - PROT. 24/11/0116 SERGIO CARNIELLI - PROT. 23/11/1699 ODAIR A. FERREIRA - PROT. 24/11/0227 ARI NUNES FILHO.

**COMPAREÇA O INTERESSADO - ANEXAÇÃO DE LOTES**

PROT. 23/11/4451 ALFREDO FERNANDES OLMO.

**CONCEDIDO SUSPENSÃO DE PRAZO, CONFORME DECRETO 18.864/15**

PROT. 23/11/11633 SILVIA LUCIA FOLLI - PROT. 23/11/11634 SILVIA LUCIA FOLLI - PROT. 23/11/11635 SILVIA LUCIA FOLLI.

**FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03**

PROT. 23/11/1895 ANTONIO CARLOS DA SILVA - PROT. 23/11/5713 EDUARDO SANTOS COSTA - PROT. 23/11/4743 ALEX DE PAULA DA CRUZ - PROT. 22/11/15752 DONIZETE FERREIRA DE CARVALHO - PROT. 22/11/15472 CARLOS VIANA LEMOS - PROT. 22/11/5786 OSORIO PEREIRA DA SILVA - PROT. 22/11/5789 OSORIO PEREIRA DA SILVA - PROT. 22/11/2981 JOSE DOMINGOS PEREIRA FILHO - PROT. 22/11/5048 ESTER VIEIRA BUCATTE - PROT. 22/11/5171 CECILIA MARIA ELEUTERIO - PROT. 21/11/5842 SEBASTIAO DA SILVA DAMASCENO - PROT. 23/11/7282 MARMORARIA BRULINA LTDA - PROT. 23/11/10949 MAURICIO PANTALENA - PROT. 23/11/10882 MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP - PROT. 23/11/2640 LUIZ OIKO - PROT. 23/11/1418 JOSE ROBERTO TEIXEIRA - PROT.

23/11/8719 NATAL APARECIDO PAGANELLI - PROT. 23/11/1400 LUCIO FLAVIO DE JESUS DIAS - PROT. 23/11/2630 EDSON LUIS GOMES - PROT. 23/11/882 JMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/176 SMART HOUSE CONSTRUCOES LTDA - PROT. 22/11/9694 MARIA VICENTINA BRESSAN - PROT. 22/11/8725 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/8745 CLAUDINEIA MARQUES FERREIRA AGUIAR - PROT. 23/11/3048 ANTONIO GERMANO DE FARIA - PROT. 21/11/12438 EDNEIA DUTRA ALCANTARA DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/3028 DANIEL ELI PEDROSO - PROT. 23/11/2914 MARIA DO CARMO ALBERTO RINCON - PROT. 21/11/2686 VIRGINIO PUGA - PROT. 21/11/6513 GUILHERME RAMALHO ARDUINI - PROT. 22/11/12508 MARCEL SUZIGAN.

Campinas, 04 de março de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ESCOLA** situado na **RUA ETELVINA DE SALES ALVES, Nº 106/116, JD. GARCIA**, sob o protocolo **2023/11/13910**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

**PROT. 2023/11/13910 ROGÉRIO ROCHA SOARES (COLÉGIO RECANTO AZUL)**

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

**PROT. 2023/11/07112 ARTESANO URBANISMO**

**PROT. 2023/11/12523 PRIME HALL LOCAÇÕES E EVENTOS**

**PROT. 2023/11/02963 ALFREDO FERNANDES OLMO JUNIOR**

**PROT. 2023/11/05948 CAMPINAS EDUCACIONAL CURSOS TÉCNICOS**

**PROT. 2023/11/06909 UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA**

Compareça o interessado para tomar ciência do parecer da SMJ às fls. 572/575, referente a solicitação através do protocolo 2023/11/12567. Para tanto, agendar atendimento EIV através da Central de Atendimento da SEMURB pelo telefone: (19) 3766.2300.

**PROT. 2023/11/07112 ARTESANO URBANISMO**

Campinas, 04 de março de 2024

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE**  
**MARÇO DE 2024**  
**RATIFICAÇÃO**

SEI: 2023.00098221-03

À vista das justificativas, documentos e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça indicados no doc. nº 10371711, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e no Edital de Chamamento Público/Credenciamento SMS nº 02/2023 (PMC.2023.00098221-03), **RATIFICO** a contratação direta das empresas abaixo indicadas:

**INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.254.114/0001-99, pelo período de 6 (seis) meses, no valor global de R\$ 570.577,44 (quinhentos e setenta mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme documentos 10113797 e 10198325;

**SÓLIDA SAÚDE SERVICOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 31.003.654/0001-00, pelo período de 6 (seis) meses, no valor global de R\$ 36.427,08 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos), conforme documento 10115268;

**BRÇOS SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF nº 39.881.475/0001-70, pelo período de 6 (seis) meses, no valor global de R\$ 4.425,72 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme documento 10115381;

**ENVOLVA GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF nº 45.504.442/0001-03, pelo período de 6 (seis) meses, no valor global de R\$ 4.425,72 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme documento 10115485;

**GESTÃO DO CUIDADO SERVICOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF nº 47.434.926/0001-5, pelo período de 6 (seis) meses, no valor global de R\$ 4.255,50 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme documento 10115513;

e **AUTORIZO** a despesa decorrente, no valor total de até R\$ 620.111,46 (seiscentos e vinte mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10248866);

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização dos instrumentos contratuais pertinente, conforme minuta aprovada (doc.7554390) e, a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 01 de março de 2024

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00046502-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 140/2023- Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal em atendimento a Mandatos Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. nº9161806e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 193.133,20** (cento e noventa e três mil cento e trinta e três reais e vinte centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

- **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), para fornecimento do lote06, Ata de Registro de Preços 531/2023;  
 - **CONVATEC BRASIL LTDA.**, no valor total de R\$ 9.709,00 (nove mil setecentos e nove reais), para fornecimento dos lotes 02 e 10, Ata de Registro de Preços 536/2023;  
 - **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para fornecimento do lote08, Ata de Registro de Preços 538/2023;  
 - **VERIS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, no valor total de R\$ 15.678,30 (quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos), para fornecimento dos lotes 11 e 13, Ata de Registro de Preços 539/2023;  
 - **MOLNYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 54.296,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais), para fornecimento do lote 15, Ata de Registro de Preços 540/2023;  
 - **LM FARMAINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, no valor total de R\$ 106.497,90 (cento e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), para fornecimento dos lotes 19, 20 e 21, Ata de Registro de Preços 541/2023.

Campinas, 04 de março de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00041528-51 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 205/2023 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4894755 e do disposto no art. 2º inciso II do Decreto Municipal nº 22.728/2023, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 148.856,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:  
**MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.**, no valor total de R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais), para o fornecimento dos lotes 04 e 06, Ata Registro de Preços nº 558/2023;  
**M.B COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o fornecimento do lote 12, Ata de Registro de Preços nº 563/2023;  
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** no valor total de R\$ 95.376,00 (noventa e cinco mil trezentos e setenta e seis reais), para o fornecimento dos lotes 2, 5 e 10, Ata de Registro de Preços nº 564/2023;

Campinas, 04 de março de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00029841-67 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 208/2023 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento-9917179 do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 951.775,20 (novecentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:  
**SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, no valor total de R\$ 910.800,00 (novecentos e dez mil e oitocentos reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 030/2024;  
**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 031/2024;  
**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de R\$ 40.377,60 (quarenta mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preços nº 032/2024;

Campinas, 04 de março de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00047866-05 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 193/2023 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. nº 9278854 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa total de R\$ 23.790,00 (vinte e três mil setecentos e noventa reais) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:  
**COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**, no valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para fornecimento dos lotes 06, Ata de Registro de Preços 543/2023;  
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para fornecimento do lote 11, Ata de Registro de Preços 544/2023.

Campinas, 04 de março de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00020019-11  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
**CNPJ/CPF:** 61.585.865/1172-61  
**ASSUNTO:** Solicitações de Informação para a Vigilância Sanitária  
**DEFIRO** o pedido de prazo, 10 dias, para providenciar as adequações informadas.

04 de março de 2024  
**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 CHEFE DE SETOR

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 04 DE MARÇO DE 2024 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00089001-35

A vista das informações e justificativas lançadas neste processo, dos pareceres do Sr. Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.9307463), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.9378682), do senhor Procurador Geral do Município em exercício (doc.9382159) e da manifestação do Sr. Secretário de Justiça Adjunto (doc.9392329) que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio, bem como as providências já adotadas por esta pasta no Despacho PMC-SMS-DEVISA-CSTDA (10363025), **AUTORIZO**:

1-) A formalização do termo de cooperação entre o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região - Município de Campinas e a Universidade de Campinas - UNICAMP, tendo como objeto estabelecer ampla cooperação entre os partícipes, visando ao desenvolvimento de ações previstas no projeto elaborado nos autos do Procedimento Promocional nº 2104.2019, denominado "Prevenção de Transtornos Mentais e Suicídios Relacionados ao Trabalho", pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem transferência de recursos do orçamento próprio de cada Instituição.

Do mesmo modo determino:

1-) A comunicação ao Ministério Público do Trabalho visando a formalização do competente Termo, conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica MPT/SMS/UNICAMP (10365975), e a seguir, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para anotações e registros, como posterior retorno ao DEVISA para as demais providências de acompanhamento;

2-) Publique-se.

Campinas, 04 de março de 2024  
**DR. LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 11/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Convolar a Sindicância Preparatória nº 32/2023 CGMC instaurada pela Portaria nº 77/2023 SMCASP em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00054754-84**, onde constam supostas infrações disciplinares, que contraria o artigo 185 - inciso IV e artigo 198 - inciso IX da Lei Municipal nº 1399/55 c/c ao artigo 1º - incisos IX, XXV e XL da Portaria 001/99 da SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matriculado: **105.969-6**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09h00min às 16h00min horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 01 de março de 2024  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 007/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

**RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2023.00054754-84, os seguintes servidores:

**Marcio Frizarin**, matrícula nº 27.911-0, como presidente;  
**Eliza Cristina Barbi**, matrícula nº 34.340-4, como membro;  
**Daniele Maria Felix Nascimento**, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 01 de março de 2024  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 10/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 6/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2024.00017152-27**.

Campinas, 01 de março de 2024  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 008/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

**RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00017152-27, os seguintes servidores:

**Thiago Marques Godoi**, matrícula nº 27.990-0, como presidente;

Messias Caires, matrícula nº 105.911-4, como membro;  
**Daniele Maria Felix Nascimento**, matrícula nº 129.185-8, como membro  
 Campinas, 01 de março de 2024  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CR2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3234.13.88.0308	81475	VILA SANTA ISABEL	039-	2021/156/1284
GILMAR ANDRE BARBOSA	3161.64.01.0001	81542	JARDIM APARECIDA	009-	2023/156/323

Campinas, 29 de fevereiro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CR2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3234.13.88.0308	81474	VILA SANTA ISABEL	039-	2021/156/1284
GILMAR ANDRE BARBOSA	3161.64.01.0001	81541	JARDIM APARECIDA	009-	2023/156/323

Campinas, 29 de fevereiro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00022489-83	Fernando Dezem

Campinas, 29 de fevereiro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00033388-11 - Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Apostilamento referente a atualização do valor do salário mínimo - Serviço de mão de obra de reeducandos na conservação e manutenção dos próprios públicos - FUNAP.

Em atenção a Lei 13.152 de 29 de julho de 2015 e Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, referente ao reajuste do salário mínimo, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** o reajuste no valor total de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) para cobrir as despesas do Termo de Contrato nº 162/22 com a FUNAP - Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" para prestação de serviço através do programa de alocação de mão de obra prisional do Estado de São Paulo, 800reeducandos em regime semi-aberto na manutenção de próprios públicos.

Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº PMC.2023.00082300-67 - Interessado:** SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico nº 609/2023 - **Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 962.000,00** (novecentos e sessenta e dois mil reais) a favor da empresa **VR BARROSSANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA**, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

**Processo Administrativo nº PMC.2023.00028164-51 - Interessado:** SMSP - Pregão Eletrônico nº 109/2023 - **Objeto:** Registro de Preços de dormentes ferroviários.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) a favor da empresa **MADEIREIRA ARRUDA LTDA** para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 418/2023.

**Processo Administrativo: nº PMC.2023.00019451-33 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 075/2023 **Objeto:** Registro de Preços para FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (MARMITEX)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 559.980,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais) a favor da empresa da **INOTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** para fornecimento do material referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 226/2023.

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00090744-68 - Interessado:** SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico nº 412/2022 - **Objeto:** Registro de Preços de refrigerante e copo descartável.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 98.450,00** (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas: - **NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata nº 118/2023; - **NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 23.450,00** (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 02 da Ata nº 119/2023.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE CAMPINAS - CTER CAMPINAS CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER- Campinas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 8º do Regimento Interno, CONVOCA todos os conselheiros e convida os suplentes para a Reunião Ordinária de 2024 do Plenário do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas a ser realizada conforme se indica:

**DATA:** 18 de Março de 2024 (segunda-feira)

**HORÁRIO:** 15h

**LOCAL:** Plenarinho - 2º Andar - Lado "A" (em cima do Porta Aberta) - Entrada pelo Espaço do Servidor - Paço Municipal.

**PAUTA:**

1. Apresentação dos Relatórios de Gestão como forma de Prestação de Contas, e, posterior deliberação e Aprovação pelos Conselheiros;
2. Instrução para utilização da Plataforma TRANSFEREGOV aos Conselheiros/CTER Campinas
3. Assuntos Gerais.

Campinas, 01 de março de 2024

**MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS**  
 Presidente do CTER-Campinas

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - SMTR

O Município de Campinas comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que tenham interesse em ofertar ESTRUTURA FÍSICA para a realização do evento "VEMSER", promovido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que acontecerão no decorrer do ano de 2024, conforme segue:

1. O evento "VEMSER" tem como objetivo o fomento à política de empregabilidade.
2. Os parceiros interessados em participar do evento "VEMSER" deverão ofertar toda a estrutura física para a realização do evento, devendo conter as seguintes características:
  - \* Capacidade para acolhimento de 700 pessoas;
  - \* Auditório equipado com dispositivos de multimídia, com recursos audiovisuais para workshops, cursos, treinamentos e palestras com capacidade mínima para até 250 pessoas;
  - \* 30 mesas e 90 cadeiras para os atendimentos;
  - \* Bebedouros;
  - \* Banheiros;
  - \* Internet: mínimo de 300mb/s com disponibilidade de conexão wi-fi para até 25 computadores;
  - \* Impressora com suprimentos;
  - \* Tomadas para carregamento de todos os equipamentos já mencionados;
3. O Cadastro/Inscrições deverá ser realizado durante todo o ano de 2024, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias que antecedem a data de cada evento, através de

propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: [camila.garrido@campinas.sp.gov.br](mailto:camila.garrido@campinas.sp.gov.br), contendo:

3.1 Da instituição

Nome  
CNPJ  
Endereço  
Telefone

Logo para material de divulgação

3.2 Do Responsável Legal:

Nome  
CPF  
RG

TELEFONE/WHATSSAP

3.3 Projeto especificando o seguinte:

- a - toda a estrutura física do ente parceiro, com os detalhes solicitados no item 2 do presente termo de Chamamento Público;
  - b - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento.
  - c - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
4. Os entes cadastrados serão selecionados por comitê presidido pelo Sr Secretário Municipal de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade da estrutura ofertada, que viabilize da melhor forma a ação proposta para a realização do evento "VEMSER";
5. As empresas selecionadas deverão disponibilizar com pelo menos 01 (um) dia de antecedência da data do EVENTO, toda a estrutura física, para que a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTR, faça todas as adequações necessárias no local, para a realização do evento "VEMSER", a qual se compromete a devolver o espaço cedido, nas mesmas condições que recebeu, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, após a finalização do evento.
6. Fica expressamente vedada a realização de ações não selecionadas e aprovadas pelo comitê.
7. O comitê de que trata o item 4 será composto pelo:
- a - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;
  - b - Diretor de Trabalho e Renda;
  - c - Coordenadora do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
  - d - Coordenadora do Serviço de Qualificação Profissional da Secretaria de Trabalho e Renda.
8. O Comitê também decidirá sobre assuntos não previstos no presente edital.

Campinas, 04 de março de 2024

**ARTUR CASSEB ORSI**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 063/2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 01/03/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABAA335	R149926697	60503	16/02/2024	ABA4351	R149752457	60503	16/02/2024
ABBJ175	R148571387	74550	10/02/2024	ABL7765	R149675017	74550	15/02/2024
ABLB317	R149785017	74550	17/02/2024	ABM6B04	R150206427	74550	16/02/2024
ASGB059	R148914579	51851	28/02/2024	ADQ6554	R150269457	74550	16/02/2024
AES2131	R149770717	74550	17/02/2024	AFH6433	R150135367	74550	15/02/2024
AFZ5291	R150269677	74550	16/02/2024	AFZ5291	R149777207	74550	17/02/2024
AFZ5921	R149777317	74550	17/02/2024	AGH0010	R149833087	74550	17/02/2024
AHD3108	A061505232	51851	28/02/2024	AHE7177	R149991377	74630	14/02/2024
AHE7177	R150069147	74550	14/02/2024	AHE7177	R150097177	74550	15/02/2024
AHHA805	R149979827	74550	14/02/2024	AHS6486	R150091477	74630	15/02/2024
AIC6995	R148899297	60503	15/02/2024	AIY8172	R150223807	60503	16/02/2024
AJN3118	R149721107	74550	16/02/2024	AKP3061	R150119207	74550	15/02/2024
AKT7161	R149761807	74550	16/02/2024	AKU2G35	R149702187	74550	16/02/2024
AKX4F39	R149934287	74550	16/02/2024	ALN6141	R149702957	74550	16/02/2024
AMM9530	A051720238	51851	28/02/2024	AMQ1E21	A057525089	57030	28/02/2024
AMQ9905	R150157707	74550	15/02/2024	AMS4D78	R149800747	74550	17/02/2024
AMV8150	R150170907	74550	15/02/2024	AMY3255	R149749377	74630	16/02/2024
AMZ7G93	R149763897	74550	16/02/2024	ANA7140	R149768407	74550	16/02/2024
ANTSF38	R150184977	74630	15/02/2024	ANTSF38	R150185637	74550	15/02/2024
ANTSF38	R150189597	74550	15/02/2024	ANTSF38	R149758507	74710	16/02/2024
ANTSF38	R149766107	74630	16/02/2024	ANTSF38	R150267747	74630	16/02/2024
ANTSF38	R150266607	74550	16/02/2024	ANTSF38	R150267747	74630	16/02/2024
ANTSF38	R149831987	74550	17/02/2024	AOE9937	R149815597	74630	16/02/2024
AOT7145	A049363695	73661	28/02/2024	AQD8053	R149721877	60503	17/02/2024
AOE9494	R148895517	74550	15/02/2024	ARV5048	A043910538	76331	27/02/2024
ASE4111	A051720238	51852	28/02/2024	ASG8183	R148902927	74550	15/02/2024
ASGB059	R148914579	51851	28/02/2024	ATN4169	R150169137	74550	15/02/2024
ATTS305	R150246907	74630	16/02/2024	ATW3925	R149737717	60503	16/02/2024
ATW3925	R149737827	74550	16/02/2024	AMU0027	R150143947	74550	15/02/2024
AUUA4C9	R148915577	74550	15/02/2024	AVR4871	R150155507	74550	15/02/2024
AVU6980	R150076187	74550	14/02/2024	AWF2F41	R148915807	74550	15/02/2024
AWW2F41	R149666217	74550	15/02/2024	AWW2F41	R150132727	74550	15/02/2024
AWH7235	R150155387	74550	15/02/2024	AWX5689	R149934397	74550	16/02/2024
AWV0F37	R150180247	74550	15/02/2024	AWY0550	R149723857	74710	16/02/2024
AWY0550	R149950907	74630	16/02/2024	AWY0550	R149775117	74630	17/02/2024
AXGP910	R150130307	60503	15/02/2024	AXS4652	R149783917	74630	17/02/2024
AXUD913	R148907767	74550	15/02/2024	AYM2328	R149733467	74550	17/02/2024
AYM2328	R149745667	74550	15/02/2024	AYM2328	R149823077	74550	17/02/2024
AYP7A22	R150240497	74550	16/02/2024	AZV9F98	R149768307	74550	16/02/2024
AZZ4137	R150210607	74550	16/02/2024	BAN3857	R149668747	74550	15/02/2024
BAN3857	R149821757	74550	17/02/2024	BBA1E86	R149744107	74550	16/02/2024
BBY1829	R150218967	74550	16/02/2024	BBCV842	R149930007	74550	16/02/2024
BDA4745	A060326008	51851	28/02/2024	BDM0870	R149697567	74550	15/02/2024
BEA5654	R149736837	74550	16/02/2024	BES1A40	A052729999	55500	27/02/2024
BEY0138	R150264047	74550	16/02/2024	BFR5755	R150223807	74550	16/02/2024
BEZ6C33	R149820327	74550	17/02/2024	BFR5755	R150223807	74550	16/02/2024
BFZ8730	R150223367	74630	16/02/2024	BGX1978	R149741237	56732	16/02/2024

BHA3E23	A055508438	60501	28/02/2024	BHG8E40	R150230077	74550	16/02/2024
BHH4200	R149674027	60503	15/02/2024	BHPS181	R149700207	74550	16/02/2024
BID4E33	R149757007	74550	17/02/2024	BIK3308	R150270667	74630	16/02/2024
BIK3308	R149770497	74710	16/02/2024	BIK3308	R150270667	74630	16/02/2024
BK13308	R149772707	74710	17/02/2024	BIL4854	R150184207	74550	15/02/2024
BLX5626	R150252377	74550	16/02/2024	BIM7826	R149955557	74550	14/02/2024
BQJ8E99	R150122277	60503	15/02/2024	BJW2546	R149746187	74550	16/02/2024
BKCI877	R148920707	74550	15/02/2024	BKUS155	R150253797	74550	16/02/2024
BLER849	R149771597	74550	17/02/2024	BLO2E08	A046945375	51852	27/02/2024
BLQ5H61	R150191467	74550	16/02/2024	BLQ5H61	R150259227	74550	16/02/2024
BXQ7B75	A047540689	58412	18/02/2024	BW58146	R150136467	74550	15/02/2024
BLX4989	R149824237	74550	17/02/2024	BMI1526	R149794147	74550	17/02/2024
BKM5374	R149747487	74550	17/02/2024	BMQ1J28	R149324117	60503	11/02/2024
BMS9449	R150131737	74550	15/02/2024	BMT7A32	A052730059	55500	27/02/2024
BMU2880	R150185307	74630	15/02/2024	BMU2880	R150189817	74550	15/02/2024
BMU2880	R150250107	60503	15/02/2024	BMU2880	R149818237	74710	17/02/2024
BOD9193	R150249987	60503	16/02/2024	BNH5176	R150200707	60503	16/02/2024
BNV3489	R149725837	74550	16/02/2024	BNZ3678	R149791837	74550	17/02/2024
BOB7161	R150067937	74550	14/02/2024	BOK2846	R149747397	56732	16/02/2024
BOL7887	R149410907	60503	11/02/2024	BPC6830	R150167267	74550	15/02/2024
BPC7739	R150136027	74550	15/02/2024	BPC7739	R149668637	74630	15/02/2024
BPO3C96	R150150007	60503	15/02/2024	BOD9193	R149930657	74550	16/02/2024
BOD9193	R150249987	60503	16/02/2024	BOD9193	R149753447	74630	16/02/2024
BOD9193	R149753777	74710	16/02/2024	BOR0084	R150245807	74550	16/02/2024
BOR0084	R149750697	74630	16/02/2024	BOR2493	A060904133	55500	27/02/2024
BOR7597	A043910546	51851	27/02/2024	BOU0539	A051917791	60501	27/02/2024
BQU2090	R150255597	74550	16/02/2024	BQU9D84	R150383447	74550	14/02/2024
BQV7B75	R149792487	74550	16/02/2024	BQX7338	R150137077	74630	16/02/2024
BQV7E82	R150271437	74550	16/02/2024	BQX7338	R150220407	74550	16/02/2024
BRQ3838	R149953107	74550	16/02/2024	BRQ9H18	R150353417	74550	14/02/2024
BRS5H17	R149737607	74550	16/02/2024	BRS9620	A060326040	57200	28/02/2024
BRV8H00	R150224687	74550	16/02/2024	BSF3J38	R149943857	74550	16/02/2024
BXS2409	R150123817	74550	15/02/2024	BSY4181	R150127337	74550	15/02/2024
BXZ0944	R149769067	74550	16/02/2024	BTA8310	R150183107	74630	16/02/2024
BXZ0944	R150240197	60503	16/02/2024	BTH1466	A050938779	55412	28/02/2024
BTG6356	R150219407	74550	16/02/2024	BTI1C91	A057525062	55250	27/02/2024
BTK0812	R149955517	60503	16/02/2024	BTI6756	R148896987	74630	15/02/2024
BTPT656	R150089387	74550	15/02/2024	BTZ5H64	R150134157	74550	15/02/2024
BTY9906	R149798547	74550	17/02/2024	BU06981	A045114984	76331	28/02/2024
BZ17910	R149798657	74550	17/02/2024	BYH4863	R149763077	74550	16/02/2024
BZ17910	R149798657	74550	17/02/2024	BUI0805	R150136687	74550	15/02/2024
BZH6463	R150240197	60503	16/02/2024	BUIP4C9	R149693937	74630	15/02/2024
BUJ2662	R149788317	74630	17/02/2024	BUT6584	R150254057	74550	16/02/2024
BUT6584	R149755317	74630	16/02/2024	BUT6584	R149796127	74630	17/02/2024
BUT6584	R149789667	74550	17/02/2024	BUT8737	R149692407	74710	15/02/2024
BUT8737	R148660047	74630	11/02/2024	BUT8737	R150137487	74630	16/02/2024
BUT8737	R150197837	74630	16/02/2024	BUT8737	R150178817	74630	15/02/2024
BUT8737	R150178607	74710	15/02/2024	BUX1960	R150039227	74550	14/02/2024
BWU2580	R149844527	74550	17/02/2024	BUX1960	R149829347	74550	17/02/2024
BVL6275	A049363580	66700	27/02/2024	BVS1B16	R149676117	74630	15/02/2024
BVR0429	R149790407	74550	17/02/2024	BVX6254	R150157917	74630	15/02/2024
BVX6254	R150214047	74710	16/02/2024	BVY3099			

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, organized in a grid-like structure. The table lists various identifiers and their corresponding values across multiple rows.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates.

Table with 15 columns: ID, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. Contains a list of names and dates in a grid format.

FSLB2896	R150047697	74550	14/02/2024	FSL6349	R149773357	74550	17/02/2024	GAP035	R150254277	74550	16/02/2024	GAP8757	R150170017	74550	15/02/2024
FSMDR26	R149759277	74550	16/02/2024	FSONG654	R150101487	74550	15/02/2024	GAR0A63	R050252178	57030	28/02/2024	GAR2122	A050833700	59910	27/02/2024
FSN128	A05675865	59910	27/02/2024	FSNF6F13	R150245037	60503	16/02/2024	GAS8C11	R149953317	74550	16/02/2024	GASCC11	R150244927	74550	16/02/2024
FSN1A64	R150236127	60503	16/02/2024	FSO8A22	R149812507	56732	15/02/2024	GAH7950	R149824287	56732	17/02/2024	GAW2B16	R150264407	74550	16/02/2024
FSO2G08	R150021727	74550	15/02/2024	FSO8I15	R150126897	74550	15/02/2024	GAJ1B26	R149811837	74550	15/02/2024	GAZ1B35	A047723430	76331	15/02/2024
FSO3J15	R150216977	74550	16/02/2024	FST1900	R149741897	56732	16/02/2024	GAOZ725	A057525143	57030	18/02/2024	GIB1E89	R150159077	74550	15/02/2024
FST9799	R150240207	74550	16/02/2024	FST7477	A054715677	54521	28/02/2024	GBAA8A21	R149736177	74550	16/02/2024	GBB9816	R150113807	74550	15/02/2024
FSU8E92	R150215447	74550	16/02/2024	FSV2A65	R149811967	74550	17/02/2024	GBCC3A13	R150127267	74550	15/02/2024	GBCC560	R149808227	74550	17/02/2024
FSV4856	R149667317	74550	15/02/2024	FSW9790	R149799097	74550	17/02/2024	GBE2F46	R150220287	60503	16/02/2024	GBFA098	R149841667	74550	17/02/2024
FSX6D77	R150111497	74550	15/02/2024	FSY1C89	R149817577	74550	17/02/2024	GBF8A60	R150239097	74550	16/02/2024	GBG0983	R148915027	56732	15/02/2024
FYZ2D85	R150219847	74550	16/02/2024	FZ05207	R149752017	60503	16/02/2024	GBI2639	A057525160	70300	18/02/2024	GBD1E65	R149848837	74550	15/02/2024
FYZ6399	A045740573	55412	28/02/2024	FZ07160	R149787217	74550	17/02/2024	GBI1142	R149835727	74550	17/02/2024	GBD1E89	R149780507	74630	17/02/2024
FSZ0F35	R150204337	74630	16/02/2024	FZ24114	R149739587	60503	16/02/2024	GBL4445	A049127339	60501	27/02/2024	GBJ1A69	R150199507	74550	16/02/2024
FZS9F22	R149937147	74550	16/02/2024	FZ29249	R149792947	74550	17/02/2024	GBL1F03	R149689997	74550	15/02/2024	GBL3C44	A047540700	55412	28/02/2024
FTB3806	R149719567	74550	16/02/2024	FTB3806	R149940887	74550	16/02/2024	GBN0940	R149827697	56732	17/02/2024	GBNSF73	A051917899	51851	27/02/2024
FTF0613	R150100717	74550	15/02/2024	FTF0613	R150101377	74550	15/02/2024	GBN6657	R149685027	56732	17/02/2024	GBOB643	R149743007	56732	17/02/2024
FTL1228	R149808997	74550	17/02/2024	FTL4064	R149728807	74550	16/02/2024	GBT1D56	R150122607	74550	15/02/2024	GBQ4992	R150019757	74550	14/02/2024
FTF4G14	R150255817	74550	16/02/2024	FTF9B32	R149791727	74550	17/02/2024	GBR1300	R150130207	74550	15/02/2024	GBSC423	A010554444	50100	27/02/2024
FTH5H31	R149722647	74550	16/02/2024	FTL1G64	R149982807	74550	14/02/2024	GBS4C23	A016055422	74000	27/02/2024	GBSTH08	R150109407	74550	15/02/2024
FTJ2H93	R150002407	74550	14/02/2024	FTJ2437	R150215227	74550	16/02/2024	GBT3E28	R150202997	74630	16/02/2024	GBTW783	R149713837	60503	16/02/2024
FTJ3G83	R148916017	74550	15/02/2024	FTK5H02	R149788977	74550	17/02/2024	GBW2950	R149761147	74550	16/02/2024	GBGD605	R150148567	60503	15/02/2024
FTK6164	A048163652	67261	27/02/2024	FTK6164	A049363660	66700	27/02/2024	GBW7995	R150271327	74550	16/02/2024	GBX1G24	R150118647	74550	15/02/2024
FTL1228	R149808997	74550	17/02/2024	FTL4064	R149728807	74550	16/02/2024	GBY2C19	R149689717	74550	15/02/2024	GBY9B61	R149729977	74550	16/02/2024
FTL4064	R149728717	74550	16/02/2024	FTL9C63	R149735187	74550	16/02/2024	GBY9C28	R150244737	60503	16/02/2024	GBZ0C34	R149802827	74550	17/02/2024
FTN0H56	A051917929	55500	28/02/2024	FTN2H40	R150150877	74550	15/02/2024	GBZ1406	R149800407	74550	15/02/2024	GBZ8700	R149785237	74630	17/02/2024
FTP1545	R150060787	74630	14/02/2024	FTP1545	R150061887	74550	14/02/2024	GBZB037	R149785567	74550	17/02/2024	GBZ9D94	R150073177	74550	14/02/2024
FTQ4X35	A060326113	51851	28/02/2024	FTQ9F31	R150109077	74550	15/02/2024	GCC5H46	A046753365	76331	28/02/2024	GCC9A32	A047540654	55412	28/02/2024
FTU7285	R149752017	74550	16/02/2024	FTU7285	R149752017	74550	16/02/2024	GCD2097	R150269727	74550	16/02/2024	GCE9J22	R149973497	74550	16/02/2024
FTW6A48	R149781717	74550	17/02/2024	FTW8C75	R150113147	74550	15/02/2024	GCE7B29	R149957397	74550	16/02/2024	GCE9J32	R149947377	74550	16/02/2024
FTY1829	R150238107	74550	16/02/2024	FUB0776	R150230627	74550	16/02/2024	GCEI6E59	R148915357	74550	15/02/2024	GCK4D60	R148902607	74550	15/02/2024
FUB2130	R148910957	60503	15/02/2024	FUB4C92	R150166507	74550	15/02/2024	GCK4709	R148591517	60503	10/02/2024	GCK7100	A046753581	76331	28/02/2024
FUC5342	R150126787	74550	15/02/2024	FUC7C88	R149955277	74550	16/02/2024	GCL6720	R150138667	74550	15/02/2024	GCL7H88	R149816037	74550	17/02/2024
FUD2185	R150219847	74550	16/02/2024	FUC7C88	R149955277	74550	16/02/2024	GCL9Z98	R150037577	74630	14/02/2024	GCM1914	R150239537	74550	16/02/2024
FUD3479	R150158577	74550	15/02/2024	FUD5A37	R150128437	74550	15/02/2024	GCM2602	R149993577	74550	15/02/2024	GCM2602	R149993577	74550	15/02/2024
FUD9192	R150268907	74550	16/02/2024	FUE6197	R149686677	56732	15/02/2024	GCO1G35	R150164407	56732	15/02/2024	GCO3810	R150154407	74550	15/02/2024
FUF3131	R149942647	60503	16/02/2024	FUG1E34	A057525054	57030	27/02/2024	GCO3855	R149677327	60503	15/02/2024	GCP5A26	R149931977	74550	16/02/2024
FUHC90C	R150110407	74550	15/02/2024	FUI7G71	R150090377	74630	15/02/2024	GCP7H65	R148898417	74550	15/02/2024	GCP9453	R150113477	74550	15/02/2024
FUII819	R150185417	74550	15/02/2024	FUIRH98	R150190037	74550	15/02/2024	GCR0B67	R150199167	74550	16/02/2024	GCR2E82	A052730024	55500	27/02/2024
FUIR492	R149697987	74550	15/02/2024	FUIR498	R150190037	74550	15/02/2024	GCR3114	R150163207	74550	15/02/2024	GCR9125	R148908407	74550	15/02/2024
FUIJH99	R150175407	74550	15/02/2024	FUIJ131	R150242947	74550	16/02/2024	GCR3105	R149276127	74550	15/02/2024	GCR9125	R148908407	74550	15/02/2024
FUIJ2F4	R149838587	74550	17/02/2024	FUIJ7C9	R150103577	74630	15/02/2024	GCV9788	R150154287	74630	15/02/2024	GCVSE25	A054514132	60700	27/02/2024
FUK1C85	R149807787	74550	17/02/2024	FUM4121	R150133497	74630	15/02/2024	GCV5E22	A054514140	66531	27/02/2024	GCVSE25	A054514159	66371	27/02/2024
FUM6J37	R150105777	74550	15/02/2024	FUN4877	R149668857	56732	15/02/2024	GCZ3C22	R150091587	74550	15/02/2024	GCZ7B27	A050739660	66531	27/02/2024
FUN8A26	A054514132	60700	27/02/2024	FUN0D85	R149725407	74550	16/02/2024	GCT2B27	A050739679	66102	27/02/2024	GDB5G84	R149682717	74550	15/02/2024
FUN8A26	A050089957	74550	15/02/2024	FUN0D85	R149725407	74550	16/02/2024	GCT1F96	R150233057	74550	16/02/2024	GDB4B66	R149816917	74550	17/02/2024
FUQ6E81	R149950017	74550	16/02/2024	FUO7E64	R148906447	74550	15/02/2024	GDU2C46	R150092147	74550	15/02/2024	GDD2F89	R149762247	74550	16/02/2024
FUR0F81	R150161217	74550	15/02/2024	FUS5G37	R150210277	74550	16/02/2024	GDD2F89	R150177277	74550	15/02/2024	GDD2F89	R149762247	74550	16/02/2024
FUT4784	R150128327	74550	15/02/2024	FUJ3E17	R149819117	74550	17/02/2024	GDD7166	R149787657	74550	17/02/2024	GDD7561	R149798437	74550	17/02/2024
FUY3149	R148917227	74550	15/02/2024	FUJ6B95	R150059907	74550	14/02/2024	GDD8165	R149751357	56732	16/02/2024	GDD8J65	R150259337	74550	16/02/2024
FUZ7357	R150219847	74550	16/02/2024	FUK5G48	R150249517	74550	15/02/2024	GDE1760	R150125467	74550	15/02/2024	GDF1749	A060994125	55500	27/02/2024
FUW0B19	A049422793	55500	27/02/2024	FUNW219	R149798107	74550	15/02/2024	GDE1760	R150125467	74550	15/02/2024	GDF1749	A060994125	55500	27/02/2024
FUX1809	R149724957	74550	16/02/2024	FUNW219	R149798107	74550	15/02/2024	GDE1760	R150125467	74550	15/02/2024	GDF1749	A060994125	55500	27/02/2024
FUY0500	R149706587	74550	16/02/2024	FUVZ3D81	A065109897	73662	28/02/2024	GDE1760	R150125467	74550	15/02/2024	GDF1749	A060994125	55500	27/02/2024
FVB4035	R150109957	74550	15/02/2024	FVB8A92	R150205107	74630	16/02/2024	GDE1760	R150125467	74550	15/02/2024	GDF1749	A060994125	55500	27/02/2024
FVB8A92	R150205217	74550	16/02/2024	FVB8G85	R150121067	74550	15/02/2024	GDE1760	R150125467	74550	15/02/2024	GDF1749	A060994125	55500	27/02/2024
FV82A45	R149939787	74550	16/02/2024	FVDC931	R150057707	60503									



Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Lists various municipal employees and their details.

RUVZ5112	R150144167	74550	15/02/2024	RV/B0C86	R150163807	74550	15/02/2024
RV/B0C86	R150218747	74550	16/02/2024	RV/B0C86	R149783807	74550	17/02/2024
RV/B7C95	R149935167	74550	16/02/2024	RV/C2106	R150267007	74550	16/02/2024
RVZ006	R149757957	74550	16/02/2024	RV/FD676	R150148457	74550	16/02/2024
RV/D0A76	R149811747	74550	17/02/2024	RV/I081	R150263517	74550	16/02/2024
RV/I2147	R150113257	74550	15/02/2024	RV/IRB07	R150057047	74550	14/02/2024
RV/M3F54	R150209837	74550	16/02/2024	RV/M3F54	R150212477	74550	16/02/2024
RV/M3F54	R150223697	74550	16/02/2024	RV/M3F54	R150228537	74550	16/02/2024
RV/N2F46	R149741907	74550	16/02/2024	RV/N8F61	R150164957	60503	15/02/2024
RV/O7E87	R148911177	56732	15/02/2024	RV/P1G41	R150148127	60503	15/02/2024
RV/P111	R149004907	74550	14/02/2024	RV/Q9077	R149790977	74550	17/02/2024
RV/R4I92	R149738707	74550	16/02/2024	RV/R8R47	R150104897	74550	15/02/2024
RV/S0G45	R149679197	56732	15/02/2024	RV/S8C83	R150124367	74550	15/02/2024
RV/S8C83	R149955297	74630	16/02/2024	RV/S9C83	R149710327	56732	16/02/2024
RV/V2108	A047540590	55412	28/02/2024	RV/V7A51	R150141417	74550	15/02/2024
RV/X0D24	A050383670	55412	27/02/2024	RV/VYD95	R150040007	74550	14/02/2024
RV/Y0E84	R150221057	74550	16/02/2024	RV/X0447	R150225897	74550	16/02/2024
RV/ZX0H11	R149952547	74550	16/02/2024	RV/X0H11	R149954197	74550	16/02/2024
SC/D4A25	R150159907	74550	15/02/2024	SD/T4141	R149952007	60503	16/02/2024
SD/W6G91	R150244817	60503	16/02/2024	SD/Y5E96	R150260657	74550	16/02/2024
SE/C9185	R149942337	74550	16/02/2024	SE/C9185	R150217537	74550	16/02/2024
SEK5H06	R149953867	74550	16/02/2024	SE/Z1737	R150197847	74550	16/02/2024
SFP9G97	R149834517	74550	17/02/2024	SGX2A04	R150230197	74550	16/02/2024
SHTB378	R150070687	74550	14/02/2024	SHB4E54	R150249547	74550	16/02/2024
SHV7E36	R150013267	74550	14/02/2024	SHGCD52	R149760707	74550	16/02/2024
SHG3F30	R150134597	74550	15/02/2024	SHI2H94	R150137457	74550	15/02/2024
SHH3E33	R150033487	74550	14/02/2024	SHK0C24	R150245477	60503	16/02/2024
SHH3B36	R149763347	74550	16/02/2024	SHK0C24	R150245477	60503	16/02/2024
SHK0F71	R149957277	60503	16/02/2024	SHK5D87	R149808667	56732	15/02/2024
SHK5D92	R150270007	74550	16/02/2024	SHL0E08	A045114968	51851	28/02/2024
SHLOE20	R149987207	74550	14/02/2024	SHN6E64	R150103907	74550	15/02/2024
SHOUG16	R150117107	74550	15/02/2024	SHY2G69	R149963227	74630	14/02/2024
SHS1E16	R149909907	74550	14/02/2024	SHY2C97	R150213907	74550	15/02/2024
SHWH039	R150101597	74550	15/02/2024	SHW1F72	R149740357	74550	16/02/2024
SHX2J39	R150011947	74550	14/02/2024	SHX6J86	R149805147	56732	17/02/2024
SHX9A89	R148917667	74550	15/02/2024	SHX9E16	R149708237	74550	16/02/2024
SHX9G51	R150227767	74550	16/02/2024	SHY5B40	R150153407	60503	15/02/2024
SI/A9G23	R150092027	74550	15/02/2024	SHZB355	R149939567	74550	16/02/2024
SI/B7A33	R150013627	74550	15/02/2024	SI/E0113	R150094997	74550	15/02/2024
SI/C6I28	R150182447	74630	15/02/2024	SI/G1C28	R150182777	74550	15/02/2024
SI/C6I28	R150182997	74550	15/02/2024	SI/DH060	R149697677	74550	16/02/2024
SI/D3B34	R150019537	74550	14/02/2024	SI/D3151	R150096207	74550	15/02/2024
SI/D4F10	R150231287	74550	16/02/2024	SI/D6B48	R150171997	74550	15/02/2024
SI/E4F61	R149904907	74550	16/02/2024	SI/H1666	R148976557	56732	15/02/2024
SI/E5T26	R150013627	74550	15/02/2024	SI/H2E36	R150230827	74550	15/02/2024
SI/F3F99	R150029877	74550	14/02/2024	SI/J5F58	R149789087	74550	17/02/2024
SI/H7H19	R150171887	74550	15/02/2024	SI/J8J21	R150242617	74550	16/02/2024
SI/L2A03	R150108857	74630	15/02/2024	SI/L2H74	A049228400	55500	27/02/2024
SI/L4C57	A050160670	74631	28/02/2024	SI/L7E74	R149805257	74550	17/02/2024
SI/L8C85	R149690007	74550	15/02/2024	SI/M3E59	R150147797	74550	15/02/2024
SI/S0E96	R150087297	74550	14/02/2024	SI/S0E96	R150095397	74550	15/02/2024
SI/S0E96	R149835507	74550	17/02/2024	SI/S0H75	R150156597	74550	15/02/2024
SI/S1025	R149732987	74550	16/02/2024	SI/S1A51	R150106987	74550	15/02/2024
SI/O1G11	R150246577	74550	16/02/2024	SI/U0G14	R150220837	74550	16/02/2024
SI/U3C73	R150011067	74550	14/02/2024	SI/V3E65	R149757077	74550	16/02/2024
SI/X0W069	A05273016	74550	27/02/2024	SI/V3I36	R150220837	74550	16/02/2024
SI/X4D63	R149727487	74550	16/02/2024	SI/X4D63	R149729797	74550	16/02/2024
SI/Y7H24	R150059467	74550	14/02/2024	SI/Y9E62	R150089507	74550	15/02/2024
SI/Y9E62	R148997107	74550	15/02/2024	SI/YA413	R150098077	74550	15/02/2024
SI/JA767	R149830777	60503	17/02/2024	SI/JB0F38	R149987477	74550	14/02/2024
SI/JB3G8	R150016447	74550	14/02/2024	SI/JC0H55	R150190147	74550	15/02/2024
SI/JE543	R150016347	74550	15/02/2024	SI/JE543	R150016347	74550	15/02/2024
SI/G2G45	R149754217	60503	16/02/2024	SI/G6I56	R150168257	74550	15/02/2024
SI/G6I56	R149694377	74550	15/02/2024	SI/J0G64	R150245367	74630	16/02/2024
SI/J7A11	R150240087	74550	16/02/2024	SI/LM0H35	R150227877	74630	16/02/2024
SI/LM0H35	R150228317	74630	16/02/2024	SI/NP2F98	R150182227	74550	15/02/2024
SI/R1134	R150139657	74550	15/02/2024	SI/SS0F45	R149720887	74630	16/02/2024
SI/S2T89	R150016347	74550	14/02/2024	SI/SS0F45	R149992777	74550	16/02/2024
SI/S8V08	R150229087	74550	16/02/2024	SI/SW0E51	R149711647	74550	16/02/2024
SI/SW5A86	A065712305	60501	28/02/2024	SI/SX3I86	R149804907	74550	15/02/2024
SI/SX5G52	A050154507	60501	15/02/2024	SI/SZ4F26	R149806117	74550	15/02/2024
SI/TA5J70	R150163197	74550	15/02/2024	SI/TB3D77	R149701307	74550	16/02/2024
SI/TD6D47	R150206977	74550	16/02/2024	SI/TB0A69	R150158137	74550	15/02/2024
SI/TFTA85	R150116337	74550	14/02/2024	SI/TG1E51	R149925607	74630	14/02/2024
SI/TI7A19	R150070577	74550	14/02/2024	SI/TN3J96	A051919821	73400	27/02/2024
SI/TR4F40	R150253947	74550	16/02/2024	SI/TR7E73	R149798217	74550	17/02/2024
SI/TV5G48	A050383670	55412	27/02/2024	SI/TA2A65	R150223477	74630	16/02/2024
SI/TVG29	R148908887	74550	15/02/2024	SI/TK3C38	R149999307	74550	14/02/2024
SI/TSF11	R149926677	74550	15/02/2024	SI/TK3C38	R149926677	74550	14/02/2024
SI/TZ3610	R150219177	74550	16/02/2024	SI/UC111	R149963607	74550	16/02/2024
SI/UD7H81	R149939677	74550	16/02/2024	SI/UG3J80	A049363001	66531	27/02/2024
SI/ULH789	R149834627	74550	17/02/2024	SI/UL0G75	R149713187	74630	16/02/2024
SI/UN9F67	R149996877	74550	14/02/2024	SI/UM8A10	R150156487	74550	15/02/2024
SI/UNF45	R149704507	56732	16/02/2024	SI/UN5C18	R149753957	74550	16/02/2024
SI/VS5C56	R150116337	74550	15/02/2024	SI/UN5C18	R150147707	74550	15/02/2024
SI/SUN810	R150115347	74550	15/02/2024	SI/US13857	R150138557	74550	16/02/2024
SI/SUVE04	R149943207	74550	16/02/2024	SI/VA4J20	R150007237	74550	14/02/2024
SI/SU9F12	A045114950	74631	28/02/2024	SI/SV6G28	R148902377	74550	15/02/2024
SI/SVC4H54	R150207637	74550	16/02/2024	SI/SVDH56	R150080997	74550	14/02/2024
SI/SVJ710	R149940687	74550	16/02/2024	SI/SVQ6B89	R148694587	74550	11/02/2024
SI/SXS8B3	R150116337	74550	15/02/2024	SI/SV1177	R150147707	74550	15/02/2024
SI/SVVIC07	R150174197	74550	15/02/2024	SI/SV6D71	R149795907	74550	17/02/2024
SI/SVW649	R150139007	74550	15/02/2024	SI/SW7E76	R150250427	74550	16/02/2024
SI/SVZJ30	R150128107	74630	15/02/2024	SI/SW5B35	R150098407	60503	15/02/2024
SI/SWB392	R149949797	74550	16/02/2024	SI/SW8456	R150158357	74550	15/02/2024
SI/SWB020	R149744207	74550	16/02/2024	SI/SWF1A24	R150131957	74550	15/02/2024
SI/SWF8E08	R149724297	74550	16/02/2024	SI/SWH0445	R150156007	74550	16/02/2024
SI/SWFH078	R149941217	74630	16/02/2024	SI/SW4D74	R149679207	74550	15/02/2024
SI/SWJ7E55	R150198177	74630	16/02/2024	SI/SWJ733	A057525127	57030	28/02/2024
SI/SWK7J43	R149803827	74550	17/02/2024	SI/SW9E91	R149709997	74550	16/02/2024
SI/SWP8A80	R149670397	74550	15/02/2024	SI/SWP8F35	R150211487	74550	16/02/2024
SI/SWQ5F37	R149758177	74550	15/02/2024	SI/SW9A29	R150147137	74550	15/02/2024
SI/SWY3B59	R150046527	74550	14/02/2024	SI/SWU2A34	R148990207	74550	15/02/2024
SI/SWV1E23	R149684477	74550	15/02/2024	SI/SW8C097	R149765327	74630	16/02/2024
SI/SWW6A75	R149725507	74550	16/02/2024	SI/SWX2D09	R150029437	74630	14/02/2024
SI/SWX9A33	R150108967	74550	15/02/2024	SI/SY4H29	R150211607	74550	16/02/2024
SI/SY4F987	R150062987	74550	14/02/2024	SI/SYD9H19	A046346501	55414	28/02/2024
SI/SYEG11	R150217177	74550	16/02/2024	SI/SY3I669	R150231669	74550	17/02/2024
SI/SYH5B71	R149947487	74550	16/02/2024	SI/SY1H72	R149940667	74550	16/02/2024

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:  
<https://portal.emdec.com.br/webprotocolo> ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:  
 SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

**CAMPINAS/SP - CEP 13053-270. (é importante anotar o número no envelope)**

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR RS	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR RS
AAK5259	R136670627	74550	14/12/2023	130,16	AAK5259	R137085077	74550	16/12/2023	130,16
AAK5259	R136847477	74550	16/12/2023	130,16	AAK5259	R136867277	74550	16/12/2023	130,16
AAK5935	A045113082	51851	19/12/2023	195,23					

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with varying column widths and content density.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., BOEF987, BOP1575), dates (e.g., 07/12/2023, 15/12/2023), and numerical values (e.g., 74550, 130.16). The table lists various entries across the page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories. Each row contains a unique identifier, a date, and various numerical data points.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CEM2909, CEM2910), dates (e.g., 15/12/2023, 09/12/2023), and numerical values (e.g., 75870, 293.47, 74630). The table lists various entries across the page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with varying column widths and data density.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CTC7660, R136614507), dates (e.g., 14/12/2023), and numerical values (e.g., 130.16, 74630). The table lists various entries across the page.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CZT4380, R136469407), dates (e.g., 08/12/2023), and numerical values (e.g., 195.23). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into a grid with approximately 10 columns and 1000 rows of data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, each with a header row. The first section starts with 'DPQG612' and the second with 'DRB4613'. Each row contains a unique identifier, a date, and a numerical value, with some rows having multiple values separated by commas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple pages, including codes like DSR9E1D1, DST4746, and DST4765, along with their respective dates and values.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Status, etc. It contains a dense list of administrative records for the Municipality of Campinas.

DZQ4B95	R137419917	74550	19/12/2023	130,16	DZQ4B95	R137417127	74550	19/12/2023	130,16	EBC8C24	A042311770	60501	14/12/2023	293,47	EBC8C24	R137586567	60503	17/12/2023	293,47
DZQ4B95	R137823947	74550	19/12/2023	130,16	DZQ4B95	R137824717	74550	19/12/2023	130,16	EBC8C24	R137643877	74550	17/12/2023	130,16	EBC8C24	R137644867	74550	17/12/2023	130,16
DZQ4B95	R137824827	74550	19/12/2023	130,16	DZQ4B95	R137067367	74550	16/12/2023	130,16	EBD0715	R135035777	74550	08/12/2023	130,16	EBD1254	R136151177	74550	18/12/2023	130,16
DZQ5164	R136988157	74550	11/12/2023	130,16	DZQ2A33	A04852258	51851	22/12/2023	195,23	EBD0371	A047639377	74550	13/12/2023	130,16	EBD9601	R137855307	74550	18/12/2023	130,16
DZRS576	R136946637	74550	15/12/2023	130,16	DZRS304	R136553447	74550	13/12/2023	0,00	EBE16173	A04752597	55412	23/12/2023	293,47	EBE2A15	R134909707	60503	08/12/2023	293,47
DZRR860	R136723177	74550	14/12/2023	130,16	DZRS433	A053312390	60501	18/12/2023	293,47	EBE17805	R135191967	74630	08/12/2023	130,16	EBE18705	R137918437	74630	19/12/2023	130,16
DZSS207	R136032927	74550	14/12/2023	130,16	DZSS207	R136034137	74550	11/12/2023	130,16	EBF11668	R135749457	74550	11/12/2023	130,16	EBF1J86	R136820417	74630	15/12/2023	195,23
DZS6169	R137117417	74630	16/12/2023	195,23	DZT0455	R137196117	74550	16/12/2023	130,16	EBF2669	A04675347	74550	12/12/2023	130,16	EBF2669	R136483377	74550	10/12/2023	130,16
DZT6822	R137302547	60503	17/12/2023	293,47	DZT0657	R135968247	74550	10/12/2023	130,16	EBF4J34	A047134397	55412	22/12/2023	195,23	EBF5007	R135659697	74550	10/12/2023	130,16
DZV2320	R136037107	60503	11/12/2023	293,47	DZV3842	A051172940	51851	22/12/2023	0,00	EBF6785	R136291107	74550	13/12/2023	130,16	EBF6785	R136273497	60503	13/12/2023	293,47
R137514781	74550	17/12/2023	293,47	DZV9644	A020224670	54521	28/12/2023	195,23	EBF6803	R135807607	60503	12/12/2023	130,16	EBF6803	R135807607	60503	12/12/2023	195,23	
DZVRD40	A020356430	76331	21/12/2023	293,47	DZV8477	R135287677	74550	08/12/2023	130,16	EBF6785	R137307057	74550	17/12/2023	130,16	EBF9H72	R135173210	60501	25/12/2023	293,47
DZV8F49	R134959767	60503	08/12/2023	293,47	DZV8F49	R135011797	74550	08/12/2023	130,16	EBG1691	A06184407	74550	12/12/2023	130,16	EBG2748	R137567577	74550	17/12/2023	130,16
DZV8F49	R137288797	60503	17/12/2023	293,47	DZV8431	A055307890	76331	20/12/2023	293,47	EBG3J52	R136249337	51851	23/12/2023	195,23	EBG3J54	R137001037	74550	15/12/2023	130,16
DZV8864	R136669387	74550	14/12/2023	293,47	DZV9476	R137641677	74630	17/12/2023	195,23	EBG3118	R137072757	74550	16/12/2023	130,16	EBG3854	A055307998	51851	26/12/2023	195,23
DZV9644	R137511107	60503	17/12/2023	293,47	DZV9644	R137231157	74550	17/12/2023	130,16	EBH12655	A050154450	55412	15/12/2023	195,23	EBH2655	A050154760	51851	19/12/2023	195,23
DZV9644	R137321377	60503	17/12/2023	293,47	DZV9030	R135307147	74550	08/12/2023	130,16	EBK0985	A060323530	60501	27/12/2023	293,47	EBK1973	R137856407	74550	18/12/2023	130,16
DZW0483	A047134443	76331	22/12/2023	293,47	DZW0794	R137606367	74550	17/12/2023	130,16	EBH6D14	R136491297	74550	13/12/2023	130,16	EBJ5965	R135646277	74550	10/12/2023	130,16
DZW1118	A051118527	61851	19/12/2023	195,23	DZW1032	R136832737	74550	16/12/2023	130,16	EBJ6E298	R135382827	74630	08/12/2023	195,23	EBJ2J33	A063106290	55500	17/12/2023	130,16
DZW4367	A056507249	76331	22/12/2023	0,00	DZWA306	A048735629	55412	03/01/2024	195,23	EBJ2027	A048735181	55412	28/12/2023	195,23	EBJ3965	R136120377	74550	12/12/2023	130,16
DZW5522	R136039367	74550	11/12/2023	130,16	DZWOH82	R137003237	74550	15/12/2023	130,16	EBJ7F69	R137868277	74550	19/12/2023	130,16	EBJ7061	R137735407	74550	18/12/2023	130,16
DZYG603	R135596077	74550	09/12/2023	130,16	DZY2A19	R137057357	74550	16/12/2023	130,16	EBJ8171	R135845877	74550	12/12/2023	130,16	EBJ9F41	R13731767	74550	18/12/2023	130,16
DZY3C37	R135998677	74550	11/12/2023	130,16	DZY4083	R135307147	74550	08/12/2023	130,16	EBK0985	A060323530	60501	27/12/2023	293,47	EBK1973	R137856407	74550	18/12/2023	130,16
DZY8E13	R135970677	74550	11/12/2023	130,16	DZY8083	R137238197	74550	17/12/2023	130,16	EBL1H20	R136939237	74630	15/12/2023	0,00	EBL2651	R136702057	74550	14/12/2023	130,16
DZZ0C45	R137521227	60503	17/12/2023	293,47	DZZ0061	A060322762	76332	11/12/2023	293,47	EBL2651	R136816897	74550	15/12/2023	130,16	EBL4B52	R136468857	74550	15/12/2023	130,16
DZZ0061	R136165807	74630	12/12/2023	195,23	DZZ0782	R135521977	60503	09/12/2023	293,47	EBL6B31	A056705105	60501	17/12/2023	293,47	EBL6L00	A007897012	65300	29/12/2023	195,23
DZZA444	R137336647	56732	18/12/2023	130,16	EA3A170	A045113384	51851	29/12/2023	195,23	EBL6L00	A02124768	65300	16/12/2023	195,23	EBM0979	R137420907	74550	19/12/2023	130,16
EAA3371	R137048337	74550	18/12/2023	130,16	EA3A330	R135843307	74550	15/12/2023	130,16	EBM1127	R135843307	74550	15/12/2023	130,16	EBM1529	A048566094	5412	27/12/2023	293,47
EAA4152	R135394517	74550	08/12/2023	130,16	EA3A365	R137841327	74550	18/12/2023	0,00	EBM19D9	R136999607	74550	10/12/2023	130,16	EBM9805	A048522757	60412	02/01/2024	195,23
EAA4520	R135046117	74550	09/12/2023	130,16	EA4A957	R136019617	74550	11/12/2023	130,16	EBN0A52	R135471707	74630	09/12/2023	130,16	EBN0561	R136150847	74550	12/12/2023	130,16
EAA6B93	A048165580	55412	22/12/2023	195,23	EA4A957	R135068007	74550	09/12/2023	130,16	EBN5665	R137093237	74630	16/12/2023	130,16	EBN7B19	R137155037	74550	16/12/2023	130,16
EAE0003	R136864087	74550	16/12/2023	130,16	EAE0367	A007897039	53800	30/12/2023	130,16	EBN7H40	R137554997	74550	17/12/2023	130,16	EBN9D15	R136941967	74550	15/12/2023	130,16
EAE0637	A007897047	55250	30/12/2023	130,16	EAF1G58	R135908407	74550	10/12/2023	130,16	EBN0H70	R136455877	60503	15/12/2023	293,47	EBN2010	R135118827	74550	09/12/2023	130,16
EAF0476	R135996077	60503	23/12/2023	293,47	EAF6610	R135510790	74550	09/12/2023	130,16	EBN5880	R135842297	74550	15/12/2023	130,16	EBN5880	R135842297	74550	15/12/2023	195,23
EAF5081	R136460167	74550	15/12/2023	130,16	EAF4F75	R137315087	74550	17/12/2023	130,16	EBOR126	A021611447	56900	14/12/2023	195,23	EBOR126	R137171427	74630	16/12/2023	195,23
EAF5494	R134950087	74550	08/12/2023	130,16	EAF5494	R135271067	74550	08/12/2023	130,16	EBOR126	R137055497	74550	17/12/2023	130,16	EBOR879	R136154257	74550	12/12/2023	130,16
EAG2287	R135024157	74630	09/12/2023	195,23	EAG2203	R134942497	74550	07/12/2023	130,16	EBOR9F8	A044521161	55500	17/12/2023	130,16	EBOPF41	R134997507	74550	08/12/2023	130,16
EAG2203	R135742707	74550	10/12/2023	130,16	EAG2203	R135746157	74550	11/12/2023	130,16	EBOP300	A066111534	54526	18/12/2023	195,23	EBOP304	R135709307	74550	10/12/2023	130,16
EAG5E57	A044919776	51851	27/12/2023	195,23	EAG5643	R136757277	60503	15/12/2023	293,47	EBOP304	R136002127	74550	11/12/2023	130,16	EBP1918	R135266557	74550	08/12/2023	130,16
EAG5643	A04511268	60503	22/12/2023	195,23	EAG6083	R135893474	74551	10/12/2023	195,23	EBP1918	R135842297	74550	15/12/2023	130,16	EBP1918	R135932397	74550	10/12/2023	130,16
EAG6065	R136778067	74550	15/12/2023	0,00	EAG6083	R136827237	74550	16/12/2023	130,16	EBP1918	R137198267	74630	16/12/2023	195,23	EBP1918	R137198707	74550	16/12/2023	130,16
EAG6144	R135887067	74550	10/12/2023	130,16	EAG6224	R135033027	74630	08/12/2023	195,23	EBP1918	R136913477	74630	16/12/2023	195,23	EBP2A82	A065514635	58350	23/12/2023	195,23
EAG6224	R135055687	74630	09/12/2023	195,23	EAG6408	A048934532	76331	22/12/2023	293,47	EBP5647	R135864297	74630	10/12/2023	130,16	EBP5647	R135865397	74550	10/12/2023	130,16
EAG6558	R135363137	74550	08/12/2023	130,16	EAG6D36	A048934672	76331	29/12/2023	293,47	EBP5647	R135867227	74550	10/12/2023	130,16	EBP6997	A060510151	51851	16/12/2023	195,23
EAG7D01	R137136117	74550	16/12/2023	130,16	EAG7G09	A053129490	74550	13/12/2023	293,47	EBP7G84	R135408787	74550	08/12/2023	130,16	EBP7012	R136369857	56732	14/12/2023	130,16
EAG7214	R136825697	74550	15/12/2023	130,16	EAG7542	A052516790	76332	22/12/2023											



Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., ECX3159, EGY1D03), dates (e.g., 17/12/2023), and numerical values (e.g., 74550, 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative categories or departments. Each row contains a unique identifier, a date, and a numerical value, with some rows including additional codes or descriptions.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, etc. It contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

EVA1D11	R136185387	74550	12/12/2023	130,16	EVA1D11	R136185387	74630	12/12/2023	195,23
EVA3870	A045112847	51851	14/12/2023	195,23	EVA3870	A045112847	51851	12/12/2023	195,23
EVA4977	R136891977	74550	16/12/2023	130,16	EVA4977	R136891977	74550	14/12/2023	130,16
EVA4977	R136891977	74550	15/12/2023	130,16	EVA4977	R136891977	74550	14/12/2023	130,16
EVA4977	R136891977	74550	17/12/2023	130,16	EVA4977	R136891977	74550	16/12/2023	130,16
EVA5D19	R136945247	60503	17/12/2023	130,16	EVA5D19	R136945247	60503	17/12/2023	130,16
EVA5D19	A049515249	51851	21/12/2023	195,23	EVA5D19	A049515249	51851	18/12/2023	195,23
EVA9497	R136195397	74550	12/12/2023	130,16	EVA9497	R136195397	74550	12/12/2023	130,16
EYB2D41	R136281417	74550	13/12/2023	130,16	EYB2D41	R136281417	74550	12/12/2023	130,16
EYB6239	R135659937	74550	09/12/2023	130,16	EYB6239	R135659937	74550	09/12/2023	130,16
EYB7678	R137615937	74550	26/12/2023	195,23	EYB7678	R137615937	74550	26/12/2023	195,23
EYB8439	A045113414	60501	29/12/2023	0,00	EYB8439	A045113414	60501	18/12/2023	130,16
EYCOA98	R137213117	74550	16/12/2023	130,16	EYCOA98	R137213117	74550	16/12/2023	130,16
EYCIF52	A057519879	57030	21/12/2023	130,16	EYCIF52	A057519879	57030	16/12/2023	130,16
EYDD051	A050372783	55412	15/12/2023	195,23	EYDD051	A050372783	55412	15/12/2023	195,23
EYD0467	R136561477	74550	13/12/2023	130,16	EYD0467	R136561477	74550	13/12/2023	130,16
EYD1861	A046342760	55412	29/12/2023	195,23	EYD1861	A046342760	55412	29/12/2023	195,23
EYD1102	A05118675	76331	28/12/2023	195,23	EYD1102	A05118675	76331	28/12/2023	195,23
EYD1102	A049514936	55412	14/12/2023	195,23	EYD1102	A049514936	55412	14/12/2023	195,23
EYD1517	A046750086	76331	15/12/2023	195,23	EYD1517	A046750086	76331	15/12/2023	195,23
EYD1766	R137516507	60503	17/12/2023	130,16	EYD1766	R137516507	60503	17/12/2023	130,16
EYD2191	R136177027	74550	12/12/2023	130,16	EYD2191	R136177027	74550	12/12/2023	130,16
EYD2995	A046342760	55412	29/12/2023	195,23	EYD2995	A046342760	55412	29/12/2023	195,23
EYD2341	R136499007	60503	13/12/2023	130,16	EYD2341	R136499007	60503	13/12/2023	130,16
EYD2490	A047133102	55412	14/12/2023	195,23	EYD2490	A047133102	55412	14/12/2023	195,23
EYD3C78	R137580117	74550	17/12/2023	130,16	EYD3C78	R137580117	74550	17/12/2023	130,16
EYD3197	R137517631	74550	16/12/2023	130,16	EYD3197	R137517631	74550	16/12/2023	130,16
EYD3376	R135308987	74630	08/12/2023	195,23	EYD3376	R135308987	74630	08/12/2023	195,23
EYD3473	A047133072	55412	14/12/2023	195,23	EYD3473	A047133072	55412	14/12/2023	195,23
EYD5336	A047532686	55412	23/12/2023	195,23	EYD5336	A047532686	55412	23/12/2023	195,23
EYD4143	R137227307	74550	17/12/2023	130,16	EYD4143	R137227307	74550	17/12/2023	130,16
EYD4645	R135597667	74550	08/12/2023	130,16	EYD4645	R135597667	74550	08/12/2023	130,16
EYD4786	R135428067	74550	26/12/2023	195,23	EYD4786	R135428067	74550	26/12/2023	195,23
EYD4808	R137599237	74550	17/12/2023	130,16	EYD4808	R137599237	74550	17/12/2023	130,16
EYD4989	R1374515297	60503	19/12/2023	130,16	EYD4989	R1374515297	60503	19/12/2023	130,16
EYEI515	A047721926	76331	20/12/2023	195,23	EYEI515	A047721926	76331	20/12/2023	195,23
EYEI715	R137631227	74550	17/12/2023	130,16	EYEI715	R137631227	74550	17/12/2023	130,16
EYF2846	A057315037	51851	29/12/2023	195,23	EYF2846	A057315037	51851	29/12/2023	195,23
EYF9157	R135949987	74550	11/12/2023	130,16	EYF9157	R135949987	74550	11/12/2023	130,16
EYF0474	R136893237	74550	16/12/2023	130,16	EYF0474	R136893237	74550	16/12/2023	130,16
EYG0880	A042112573	60501	17/12/2023	130,16	EYG0880	A042112573	60501	17/12/2023	130,16
EYGI420	R135717777	74550	10/12/2023	130,16	EYGI420	R135717777	74550	10/12/2023	130,16
EYGI876	A051329717	51851	14/12/2023	195,23	EYGI876	A051329717	51851	14/12/2023	195,23
EYGB2B78	R137159007	74550	16/12/2023	130,16	EYGB2B78	R137159007	74550	16/12/2023	130,16
EYGG080	R136172323	74550	12/12/2023	130,16	EYGG080	R136172323	74550	12/12/2023	130,16
EYGG311	A049354157	55500	29/12/2023	0,00	EYGG311	A049354157	55500	29/12/2023	0,00
EYG2560	R137154487	74550	16/12/2023	130,16	EYG2560	R137154487	74550	16/12/2023	130,16
EYG3300	R136966237	74550	16/12/2023	130,16	EYG3300	R136966237	74550	16/12/2023	130,16
EYG3498	R137380977	74550	18/12/2023	130,16	EYG3498	R137380977	74550	18/12/2023	130,16
EYGA4E70	R135767637	74550	17/12/2023	130,16	EYGA4E70	R135767637	74550	17/12/2023	130,16
EYGA467	A046014019	55500	19/12/2023	130,16	EYGA467	A046014019	55500	19/12/2023	130,16
EYGA4371	R137283297	74550	17/12/2023	130,16	EYGA4371	R137283297	74550	17/12/2023	130,16
EYGA487	R137270537	74550	17/12/2023	130,16	EYGA487	R137270537	74550	17/12/2023	130,16
EYGA751	R136748477	74550	15/12/2023	130,16	EYGA751	R136748477	74550	15/12/2023	130,16
EYG5062	R135984257	74550	11/12/2023	130,16	EYG5062	R135984257	74550	11/12/2023	130,16
EYG5984	R137658867	74550	11/12/2023	130,16	EYG5984	R137658867	74550	11/12/2023	130,16
EYG5899	A048735548	55412	03/01/2024	195,23	EYG5899	A048735548	55412	03/01/2024	195,23
EYG6294	R136482387	74550	13/12/2023	130,16	EYG6294	R136482387	74550	13/12/2023	130,16
EYG6468	R135723057	74550	10/12/2023	130,16	EYG6468	R135723057	74550	10/12/2023	130,16
EYG6615	R137084527	74550	16/12/2023	130,16	EYG6615	R137084527	74550	16/12/2023	130,16
EYG7117	R135447157	74550	09/12/2023	130,16	EYG7117	R135447157	74550	09/12/2023	130,16
EYG7249	R135567737	74550	09/12/2023	130,16	EYG7249	R135567737	74550	09/12/2023	130,16
EYG7411	R135483637	74550	09/12/2023	130,16	EYG7411	R135483637	74550	09/12/2023	130,16
EYG7503	A052316740	72340	29/12/2023	195,23	EYG7503	A052316740	72340	29/12/2023	195,23
EYG7962	R136144137	74550	12/12/2023	130,16	EYG7962	R136144137	74550	12/12/2023	130,16
EYG8007	R135420447	74550	08/12/2023	130,16	EYG8007	R135420447	74550	08/12/2023	130,16
EYG9027	R136172323	74550	24/12/2023	195,23	EYG9027	R136172323	74550	24/12/2023	195,23
EYG9323	A050154778	55412	19/12/2023	195,23	EYG9323	A050154778	55412	19/12/2023	195,23
EYG9988	R135317817	74550	08/12/2023	130,16	EYG9988	R135317817	74550	08/12/2023	130,16
EYG9988	R135277557	74550	10/12/2023	130,16	EYG9988	R135277557	74550	10/12/2023	130,16
EYG9988	R137681167	74550	18/12/2023	130,16	EYG9988	R137681167	74550	18/12/2023	130,16
EYG9988	R137681507	74550	18/12/2023	130,16	EYG9988	R137681507	74550	18/12/2023	130,16
EYH0467	A046014019	55500	21/12/2023	130,16	EYH0467	A046014019	55500	21/12/2023	130,16
EYH4667	A048733626	55412	18/12/2023	195,23	EYH4667	A048733626	55412	18/12/2023	195,23
EYH5529	R136753647	74550	15/12/2023	130,16	EYH5529	R136753647	74550	15/12/2023	130,16
EYH7E59	R137872347	74550	19/12/2023	130,16	EYH7E59	R137872347	74550	19/12/2023	130,16
EYH7G22	R137606257	74550	17/12/2023	130,16	EYH7G22	R137606257	74550	17/12/2023	130,16
EYH9374	A04653987	55412	15/12/2023	195,23	EYH9374	A04653987	55412	15/12/2023	195,23
EYI03E3	R136299887	60503	13/12/2023	130,16	EYI03E3	R136299887	60503	13/12/2023	130,16
EYI6162	R137551967	74630	17/12/2023	195,23	EYI6162	R137551967	74630	17/12/2023	195,23
EYI6460	R135631207	74550	09/12/2023	130,16	EYI6460	R135631207	74550	09/12/2023	130,16
EYI7528	A060322886	55500	18/12/2023	130,16	EYI7528	A060322886	55500	18/12/2023	130,16
EYI7942	A048735483	55412	03/01/2024	195,23	EYI7942	A048735483	55412	03/01/2024	195,23
EYI8320	R134083297	60503	24/12/2023	195,23	EYI8320	R134083297	60503	24/12/2023	195,23
EYI9F34	R137727807	74550	18/12/2023	130,16	EYI9F34	R137727807	74550	18/12/2023	130,16
EYI9683	R136888337	57632	22/12/2023	195,23	EYI9683	R136888337	57632	22/12/2023	195,23
EYK6C35	A046750701	76331	22/12/2023	195,23	EYK6C35	A046750701	76331	22/12/2023	195,23
EYK1827	R136804907	74550	15/12/2023	130,16	EYK1827	R136804907	74550	15/12/2023	130,16
EYK2192	R135710957	74550							



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with columns for identification numbers (e.g., FCWS189, FCW6998), dates (e.g., 18/12/2023, 26/12/2023), and numerical values. The table contains multiple columns of data, likely representing different categories or sub-items.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid format with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple pages, with some entries appearing to be truncated or repeated.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, each with 10 columns of data. The first section contains codes starting with FK, and the second section contains codes starting with FL. Each row represents a specific entry with its corresponding date and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories. Each row contains a unique identifier, a date, and a numerical value, with some rows including additional codes or descriptions.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FOR346, FOR3664, FOR3975) and numerical values (e.g., 74550, 56732, 74550). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple pages, with some entries appearing to be truncated or repeated.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or financial data, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or financial data, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., GAZ7103, GAZ8235, GAZ9F93) and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Status, Code, Name, Date, Value, Status, Code, Name, Date, Value, Status, Code, Name, Date, Value, Status. Contains a large list of administrative records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple pages, including codes like GKE5E04, GKE9718, GKF1E48, etc., and dates ranging from 15/12/2023 to 18/12/2023.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal records, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple pages, including codes like KYB4170, R135489207, and dates such as 09/12/2023, 15/12/2023, etc.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple columns, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories. Each row contains a unique identifier, a date, and a numerical value, with some rows having multiple values in a single column.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, and other details. The table lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in a grid-like structure.

Table with columns for license plate, date, and status. Includes entries like SIY5DS7, SIY5H96, SIY5I16, etc.

Table with columns for license plate, date, and status. Includes entries like SWG0154, SWH5C40, SWJ9A10, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2024.00017452-15

Interessado: SP Drivers Motores e Bombas LTDA

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas toma público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação do prazo para regularização ambiental das atividades da empresa por 60(SESENTA) dias corridos, com novo termo em 08/05/2024.

Campinas, 04 de março de 2024
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC.2023.00122407-64

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Marcelo Henrique Consoli

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº21/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas toma público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar supressão de 06 m2 de fragmento de vegetação sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de R\$ 1.112,79UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 04 de março de 2024
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC.2023.00122567-68

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: LAWIHE Administração Empreendimentos e Participações LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº20/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar supressão de 30 m2 de fragmento de vegetação sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de R\$ 2.555,16UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 04 de março de 2024
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC.2023.00122535-81

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Renata Di Francesco Nucci

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº19/2024



A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar supressão de 38 m2 de fragmento de vegetação sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 2.665,02 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 04 de março de 2024

**PEDRO CAMARGO BARBOSA**

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa*

Protocolo: PMC.2023.00122425-46

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Luiz Fernando Vellutini de Moraes

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº18/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar supressão de 317 m2 de fragmento de vegetação sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 6.496,32 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 04 de março de 2024

**PEDRO CAMARGO BARBOSA**

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa*

Protocolo: PMC.2023.00122414-93

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Luiz Spencer Michelutti

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº17/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar supressão de 40 m2 de fragmento de vegetação sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 1346,24.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 04 de março de 2024

**PEDRO CAMARGO BARBOSA**

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa*

Protocolo: PMC.2023.00122409-26

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: José Walser Walmir Ru Barnabe

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº16/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar supressão de 13 m2 de fragmento de vegetação sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 1.160,85 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 04 de março de 2024

**PEDRO CAMARGO BARBOSA**

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

PROTOCOLO LAO: 2024000112

INTERESSADO: ARAUCARIA GRAMADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Em atendimento de sua solicitação número 2024000112, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Verificar o volume de bota fora mencionado, pois a diferença entre corte e aterro seria 4.609,65 m3. Desta forma, deve-se corrigir a aba movimentação de terra, a declaração de bota e o projeto de terraplenagem;

- Projeto Básico de Terraplenagem com seções perpendiculares às apresentadas, corrigir volume de bota fora.

- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m): corrigir onde cita taludes maiores que 4 m3, para taludes maiores que 4m;

- Procuração com firma reconhecida;

- Esclarecer o que seria o IPTU anexo na aba comprovante de endereço pessoa jurídica.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 04 de março de 2024

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**

GEÓLOGA

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

Protocolo:2024000171

In.: Companhia Brasileira de Distribuição

A continuidade de análise requer o seguinte documento, a ser apresentado em 20 dias:

1) Cópia do documento do responsável pelo empreendimento.

2) Projeto de terraplenagem contendo assinatura e ART do autor/responsável.

3) Projeto de drenagem contendo assinatura e ART do autor/responsável. O volume adotado para o tanque de retenção deverá ser igual ou superior ao calculado pela Lei Estadual Nº 12.526/2007, de forma que o volume mínimo é de 26,378 m³, e o valor adotado não será aceito. As alterações deverão ser atualizadas no RAI.

4) Protocolo de pedido de aprovação da interligação do sistema de drenagem do empreendimento na rede pública, junto à Secretaria de Infraestrutura deverá ser apresentado. Informe que nessa etapa é necessário apresentar somente o número do protocolo do processo aberto junto à SEINFRA no qual será analisado o projeto de drenagem.

5) Projeto simplificado contendo assinatura e RRT do autor e responsável técnico.

6) RRT/ART do autor e responsável técnico pelo projeto simplificado.

Dúvidas:[livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br](mailto:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 04 de março de 2024

**LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA**

ENGENHEIRA AMBIENTAL

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS - JAR

*CONVOCAÇÃO*

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2021, p.19, a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.

DATA: 12/03/2024

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-ae-97z-sa9>

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2023.00007644-88

Interessado: Defesa Civil

Recorrente: Portofino Representacoes e Part. Sociedade Unipessoal Limitada

Protocolo: PMC.2020.00048017-36

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Recorrente: HEAD & HEDGING PARTICIPAÇÕES LTDA

Protocolo: PMC.2021.00004880-90

Interessado: Defesa Civil

Recorrente: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Protocolo: PMC.2023.00016771-12

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Recorrente: REALIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Protocolo: 2016/10/25072

Recorrente: Diferencial Holding Participações Ltda.

Campinas, 04 de março de 2024

**ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL**

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

### CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDA - BIÊNIO 2023/2025

Data e hora: 31 de janeiro de 2024 - 19h

Local: Reunião Ordinária por vídeo chamada. Campinas/SP

Pauta: Abertura e votação da ata de 13 de dezembro de 2023; Aprovação da Agenda 2024; Fiscalização de maus tratos aos animais; Relacionamento com a Câmara dos Vereadores de Campinas; Carta aberta para política nacional de bem-estar animal; Outros assuntos. Aos 31 de janeiro de 2024, estiveram presentes para a Reunião Ordinária do CMPDA os seguintes Conselheiros: Ana Gianfrancesco Freire de Andrade, Elizangela de Carvalho Finardi, Ingrid Menz, Lúcia Helena Pereira, Maria José de Mattos, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Pia Gerda Passeto, Roberto Santos Alberto, Susana Norma Blois de Fulcheri e Vagner Santos Bellini. O presidente abriu a reunião questionando sobre aprovação da Ata da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade e assim prosseguiu para a pauta; o presidente passou a palavra para o Diretor do DPBEA Vagner Bellini, falar sobre o banco de ração. Ele informou que foi entregue mais de 3.500 kg de ração de cães e gatos a municípios e protetores independentes, também tem agendado mais entregas na semana e está sendo realizado microchipagem dos animais, que foi arrecadado 1 tonelada de ração para cães doada pela Cobasi, 9 toneladas pela emenda impositiva, o Diretor do DPBEA Vagner, complementou que dentro da emenda impositiva foi também comprado utensílios para cães e gatos (casinhas e caixas de transporte) e acredita que levará de 2 a 3 meses para distribuir o restante, sendo que tem mais emendas de outros vereadores para comprar mais ração.

Maria José informou que ainda tem muitos formulários para analisarem, explicou que o 1º objetivo do banco de ração é o de auxiliar pessoas em situação de vulnerabilidade para ajudar a não abandonarem seus animais e em segundo para os protetores independentes, informou que ainda tem muitas pessoas que se inscrevem mas não tem microchip nos animais e tem um funcionário da prefeitura trabalhando para microchipá-los mas, tendo em vista a dificuldade logística faz com que se priorize as pessoas em situação de vulnerabilidade. Vagner acrescentou que durante a entrega eles estão fazendo a microchipagem (para as pessoas em situação de vulnerabilidade) quando a quantidade de animais é pequena e quando são muitos animais a orientação é se dirigir a um local para fazer a microchipagem. Ingrid perguntou como poderia ajudar quem tem tido dificuldades e a Maria José explicou que preencher o formulário e providenciar a microchipagem é a melhor maneira. Maria José ressaltou que o procedimento para recebimento da ração e a microchipagem deve ser o mesmo para todos, independente se a pessoa a receber tem contato com parlamentar ou não, Paulo Anselmo e o Beto destacaram que as entregas estão sendo bem documentadas pois trata-se de verba pública e, ocorrendo desvios o programa pode ser encerrado, Beto e Maria José destacaram que o programa é para ser um alívio para um período de 3 meses e não um recebimento contínuo; passou para a próxima pauta sobre a fiscalização de maus tratos, Paulo Anselmo disse que falou com a responsável que cuida da fiscalização, Helo, e ficaram de se reunir para entender como o Conselho pode participar mais da fiscalização, Ingrid disse que se reuniram para discutir como colocar em prática, explicou que antes era feito uma carta e a pessoa que fazia a denúncia colocava na casa da pessoa que estava cometendo maus tratos e em muitos casos, especialmente os mais simples, a situação melhorava só com a ação da carta, explicou que o DPBEA prioriza casos mais graves que precisam de fiscalização e a dificuldade seria de confeccionar a carta e manter o DPBEA a par, Vagner esclareceu que nem sempre o DPBEA fica sabendo da situação denunciada no 156 pois muitas vezes a fiscalização do município é que atende e o DPBEA só entra quando tem situação de recolhimento dos animais, o presidente explicou que espera que na reunião com a Helo seja alinhado um plano de ação para atuar na fiscalização, Beto destacou que a fiscalização atua não só no âmbito animal mas no ambiental também, Ingrid acrescentou que os casos menos graves também precisam ser atendidos, o presidente explicou que o Conselho precisa padronizar um plano de ação, por exemplo incluindo links de vídeos sobre maus tratos para orientar e vão marcar a reunião para entender melhor; passou para outro ponto da pauta, sobre a agenda de 2024, o presidente informou que até o final dessa semana conseguirá definir se poderá seguir as datas sugeridas; passou para outro ponto da pauta, sobre a conversa com a câmara dos vereadores e Maria José pediu para inserir na conversa falar sobre o banco de ração, ela destacou que o programa deve tentar ser desvinculado de vereadores e mandatos para ser impessoal e que, se a verba vier de emendas impositivas seria interessante deixar registrado de quais vereadores exatamente doaram a verba para não ter outros se aproveitando, o presidente sugeriu encaminhar um ofício solicitando informações de quais emendas impositivas foram destinadas aos animais e quais os vereadores que destinaram para não ter os aproveitadores na época de campanhas, Maria José lembrou que todo ano eleitoral o Conselho confecciona uma carta aos candidatos para firmarem seus compromissos com a causa animal e vai enviar os textos anteriores para os conselheiros para ser discutido nas próximas reuniões para quando chegar na época eleitoral a carta já estar pronta, incluir na carta as pautas antigas reivindicáveis como o Bosque, hospital público veterinário, delegacia, a conselheira Ingrid aproveitou para falar sobre a atuação da policial Debora que tem atuado em casos de maus tratos de forma independente, mesmo sem apoio, o presidente lembrou que não adianta cobrar uma delegacia de animais que já é pedida há muito tempo, que o caminho pode ser pedir que aceitem laudos de veterinários *ad hoc* de cadastrados previamente, para as denúncias poderem prosseguir, pois uma grande dificuldade que as denúncias enfrentam é que precisa de apoio da polícia científica pois o laudo de veterinário civil não tem validade na esfera criminal e assim não tem prosseguimento na denúncia, por isso a discussão da possibilidade de utilizar laudo civil *ad hoc* é importante pois assim não precisaria ficar dependendo de criar delegacia de animais pois qualquer delegacia pode atuar na denúncia e prosseguir o trâmite criminal, o presidente explicou ainda que, para ser eficaz, as pessoas precisam ser penalizadas, não apenas ocorrer a coerção no momento da denúncia e já está claro que pedir para ter uma delegacia não resolve e buscar essa parceria pode ser mais eficaz, Maria José ficou responsável de ver quem é o delegado responsável para retomar essa conversa; prosseguiu para outro ponto da pauta, sobre a carta de política nacional, o presidente informou que já está trabalhando nele, seguiu então para Outros assuntos, a conselheira Ingrid perguntou se o abrigo de Duartina ainda existe, o representante da Secretaria do Verde, Vagner, esclareceu que sim mas foi criado um outro abrigo para animais agressivos, apresentou algumas imagens de uma visita no abrigo, que na nova licitação limitaram a distância para facilitar o acompanhamento, quem ganhou é da região de Mairinque/São Carlos, onde está sendo construído e os animais já estão em processo de transferência e que com a licitação o mesmo custo que o DPBEA mantinha 250 animais agora consegue manter o dobro com o mesmo custo mas através da licitação, que o local é para destinar animais com problemas de comportamento e que esses abrigos licitados oferecem qualidade de vida em espaços maiores para os animais que não ressocializam, que esse contrato supre a falta de mão de obra que com a Prefeitura não tem conseguido, os abrigos são fiscalizados pelo DPBEA e os conselheiros podem visitá-los, a conselheira Ana perguntou os planos para a estrutura do DPBEA e a sede administrativa e Vagner explicou que ainda não tem um plano para quando terminar a transferência dos animais, explicou que só os animais saudáveis e aptos serão transferidos, a ideia é que o novo abrigo seja visitado semanalmente por alguém do DPBEA e quando tiver adoção prevista, o animal é trazido nessa viagem para ser apresentado ao adotante, a conselheira Lucia perguntou sobre o CIA e o Vagner esclareceu que o projeto ainda existe, que todas etapas já passaram e estão esperando publicação no Diário Oficial para poder seguir para a licitação e execução e que será a nova casa do DPBEA, centro cirúrgico e Samu Animal no mesmo local e se continuar demorando, estão tentando ver com o Instituto Biológico de receber o projeto do CIA, o presidente perguntou se tem um cronograma do castramóvel e dos consultório e se poderia passar para o Conselho para acompanhar, Vagner disse que do castramóvel já está pronto e acha importante a validação do Conselho e trará na próxima reunião e que os consultórios não segue a mesma linha de atuação que os castramóveis pois segue recortes regionais e assim é um pouco mais difícil de apresentar um cronograma porque é mais variável, a estadia depende da procura, se a demanda é pequena, ele é deslocado para outro local não previamente estabelecido, diferente do castramóvel que fica 1 semana em cada local independente de demanda; sem mais comentários ou sugestões, o presidente agradeceu e encerrou a reunião e eu, Elizângela de Carvalho Finardi, lavei a presente Ata.

Campinas, 04 de março de 2024  
**PAULO ANSELMO NUNES FELIPPE**  
 Presidente do CMPDA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2021.00000320-11 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022 - CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGOCIO - FUNDEPAG, com a interveniência DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - IB INSTITUTO BIOLOGICO. - **OBJETO:** Análises laboratoriais de resíduos de pesticidas em frutas e hortaliças, pelo método analítico de "multiresíduos" (MRM, do inglês Multiresidue Methods). - **VALOR:** Em face da aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do contrato inicial, o valor total anual da contratação passa a ser de **R\$ 70.513,92**. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 14/03/2024 e se encerrando em 13/03/2025. - **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo

**VALTER APARECIDO GREVE**

Diretor Presidente

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Termo Aditivo ao Termo de Permissão n.º 056**

Poder Permitente: EMDEC S/A

Do permissionário: GUSTAVO GOMES NOGUEIRA

Para: ERIKA SCHIMMING PAVLU NOGUEIRA

Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 29/02/2024

**Termo Aditivo ao Termo de Permissão n.º 130**

Poder Permitente: EMDEC S/A

Do permissionário: ANTONIO VENELITO RAMOS

Para: ISRAEL SANCHES DE CAMARGO

Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 29/02/2024

**Termo Aditivo ao Termo de Permissão n.º 281**

Poder Permitente: EMDEC S/A

Do permissionário: JHONATAN RODOLFO DA SILVA

Para: MARIA ISABEL BARBOZA

Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 29/02/2024

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO N.º 01

CONTRATO / OS N.º 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLO N.º 335/21

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: TANDA SISTEMAS PARA INTERNET LTDA

CNPJ: 07.988.118/0001-19

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA (FJPO)

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 24 (VINTE QUATRO) MESES  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 34.080,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024

Campinas, 29 de fevereiro de 2024

**MARCELO BERNARDINO POLIERI**

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

ADITAMENTO N.º 01/2024

DO CONTRATO N.º 05/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLO N.º FJPO.2022.00000081-52

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: Heleva Multiserviços e Assessoria Ltda

CNPJ: 43.942.627/0001-74

**OBJETO:** Serviços de mão de obra qualificada temporária, composta por três ajudantes operacionais (operadores de roçadeira e motosserra),

A contratada, denominada HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 43.942.627/0001-74, passa a utilizar a Razão Social: LM Serviços Integrados Ltda.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Campinas, 01 de março de 2024

**MARCELO BERNARDINO POLIERI**

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### AUTORIZAÇÃO

HMMG.2023.00002894-02

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que

comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico em doc.10369760e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e as despesas decorrentes abaixo identificadas, com fundamento no **artigo 75, II**, da Lei n.º 14.133/2021 se for emergencial, ou citar o enquadramento do parecer)

**Item 01****Objeto: Display em acrílico transparente A4**

Valor da despesa: R\$ 5.195,00 (cinco mil cento e noventa e cinco reais);

**Item 02****Objeto: Display em acrílico de parede A3**

Valor da despesa: R\$ 1.039,00 (um mil trinta e nove reais);

**Item 03****Objeto: Prancheta em poliestireno injetado**

Valor da despesa: R\$ 10.215,00 (dez mil duzentos e quinze reais)

**Contratado: R. T. Vigolo - Faça Fácil ME CNPJ 27.530.364/0001-30****Valor total contratado: R\$ 16.449,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais);**

Documentação: doc.10351421

**Item 04****Objeto: Pasta em papelão azul**

Valor da despesa: R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais);

**Item 05****Objeto: Pasta em papelão rosa**

Valor da despesa: R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)

**Contratado: J.A. Suprimentos para Comunicação Visual e Desenho Ltda. EPP CNPJ 00.586.352/0001-70****Valor total contratado: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);**

Documentação: doc.10351380;

**Item 06****Objeto: Papel couché A4 branco fosco**

Valor da despesa: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

**Item 07****Objeto: Papel couché A4 branco brilho**

Valor da despesa: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);

**Contratado: On-X Comércio e Soluções Educacionais Ltda. EPP CNPJ 18.458.496/0001-07****Valor total contratado: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**

Documentação: 10351410

**Valor total contratado: R\$ 28.399,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais);**

Dotação orçamentária: 10356954

**HMMG.2024.00000311-54**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico em doc.10380807e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no **artigo 75, I**, da Lei n.º 14.133/2021:

**Objeto:** Contratação de empresa para manutenção corretiva em rinolaringofibroscópio marca Olympus, modelo ENF T3, NS 2623175**Contratado:** OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. CNPJ 4.937.243/0008-88

Documentação: doc. 10334961

Valor total de consumo: R\$ 25.193,13 (vinte e cinco mil cento e noventa e três reais e treze centavos);

Valor total de serviços: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

Valor total da despesa: R\$ 30.793,13 (trinta mil setecentos e noventa e três reais e treze centavos)

Dotação orçamentária: doc.10379442e10379450

Campinas, 04 de março de 2024

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**DECISÃO****HMMG.2023.00001091-96****Interessada: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.****Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.**

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA** apresentou Defesa Prévia. A vista do parecer jurídico doc.10381588 que acolheu por seus próprios fundamentos e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento integral das obrigações contratuais assumidas vez que tem sido relatados erros de diagnóstico, atrasos na liberação de laudos e extravio de material anatómico patológico e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de **MULTA DE 5% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO E ADVERTÊNCIA** com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93. Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do processo estarão com vista franqueada na sede administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se. Em seguida, transcorrendo o prazo de recurso sem manifestação, restitua-se a Diretoria Administrativa para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2024

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretoria Administrativa

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2023.00002432-41 OBJETO: Aquisição de estabilizadores e teclados para computadores. A Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio do Pregoeiro, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" do procedimento licitatório em virtude de análise de esclarecimentos ao Edital. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Campinas, 04 de março de 2024

**MARLON DE MELO SILVA**

PREGOEIRO

**EXTRATO****TERMO DE ADITAMENTO****Protocolo nº:** HMMG.2021.00001057-78. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº

225/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático em extintores e mangueiras de incêndio para unidades da Rede Mário Gatti. **Termo de Aditamento:** H00035/2024. **Contratada:** CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA CNPJ: 21.205.134/0001-19. **Aditamento:** Alteração da Razão Social de GIACOMO RESENDE SEOLIN - ME para CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2024. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 17.800,00. **Assinatura:** 01/03/2024

Campinas, 04 de março de 2024

**ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**PORTARIA DISCIPLINAR Nº 09/2024**

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191, de 09 de março de 2018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina abertura de Sindicância Administrativa, visando a apuração do fato relacionado à conduta funcional do servidor, matrículas nº 134290-8, que pode caracterizar ofensa aos artigos da Lei Municipal nº 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão;

- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - membro;

- Myrian Moura Andreoli - matrícula 131556-0 - membro.

Campinas, 01 de março de 2024

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**PORTARIA DISCIPLINAR Nº 10/2024**

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191, de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01/2022, publicada em 13/01/2022, **RESOLVE**, no âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar, processo SEI nº HMMG.2022.00000126-99, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor, matrícula nº 105531-3:

Art. 1º. **DETERMINAR a CONDENAÇÃO** do servidor, por infringir o disposto nos incisos VI e VII do art. 184 da Lei Municipal 1.399/1955, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas e, pela **prática de falta grave cometida, aplicar-lhe a penalidade de SUSPENSÃO por período de 30 (trinta) dias**, nos termos do art. 197, do mesmo diploma legal.

Campinas, 01 de março de 2024

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**PORTARIA DISCIPLINAR Nº 11/2024**

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022. **RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2023.00001602-05, por não restar demonstrado os fatos alegados, imputados ao servidor, matrícula nº 132409-8, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, contido no doc. nº 10336468.

Campinas, 01 de março de 2024

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**PORTARIA DISCIPLINAR Nº 12/2024**

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022. **RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2023.00003250-51, por não restar demonstrado os fatos alegados, imputados ao servidor, matrícula nº 127637-9, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, contido no doc. nº 10336120.

Campinas, 01 de março de 2024

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**DECISÃO****HMMG.2022.00002411-16****Interessada: EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP****Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidade e Rescisão Unilateral**

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa **EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP** apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer jurídico em docs.10336070 e10416312 que acolheu por seus próprios fundamentos e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento integral das obrigações contratuais assumidas vez que a Empresa descumpriu cláusulas contratuais e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA, MULTA AO VALOR DE 0,4% (QUATRO DÉCIMOS) SOBRE O VALOR DA ATA** bem como **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do processo estarão com vista franqueada na sede administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se. Em seguida, transcorrendo o prazo de recurso sem manifestação, restitua-se a Diretoria Administrativa para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2024

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 19/2024**

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designo, para o período de **11 de março de 2024 a 25 de março de 2024**, a servidora **DANIELE CRISTIANE GRANA DE TOLEDO**, matrícula nº 939-3, para

responder cumulativamente pela Diretoria Financeira da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares do titular **HENRIQUE MILHINA MOREIRA** matrícula 166-0.

**Art. 2º.** A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Campinas, 04 de março de 2024

**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato n. 2024/8216;** Contratada: **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA;** CNPJ: 24.537.612/0001-86; PRE 2023/486; Objeto: fornec.válvulas de ferro fundido dúctil; Vigência: 12 meses a partir de 01/03/2024; Valor: R\$ 525.100,00.

**Contrato n. 2024/8217;** Contratada: **BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA;** CNPJ: 01.000.334/0001-28; PRE 2023/486; Objeto: fornec.vál-

vulas de ferro fundido dúctil; Vigência: 12 meses a partir de 01/03/2024; Valor: R\$ 35.499,60.

**Contrato n. 2024/8218;** Contratada: **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA;** CNPJ: 28.672.087/0001-62; PRE 2023/486; Objeto: fornec.válvulas de ferro fundido dúctil; Vigência: 12 meses a partir de 01/03/2024; Valor: R\$ 100.850,00.

**Contrato n. 2024/8219;** Contratada: **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA;** CNPJ: 44.829.653/0001-53; PRE 2023/486; Objeto: fornec.válvulas de ferro fundido dúctil; Vigência: 12 meses a partir de 01/03/2024; Valor: R\$ 102.200,00.

**Contrato n. 2024/8220;** Contratada: **GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA;** CNPJ: 44.632.347/0001-22; PRE 2023/483; Objeto: fornec.bica corrida e pedra; Vigência: 12 meses a partir de 01/03/2024; Valor: R\$ 1.327.790,00.

**Contrato n. 2024/8221;** Contratada: **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA EPP;** CNPJ: 01.719.204/0001-40; PRE 2023/483; Objeto: fornec.bica corrida e pedra; Vigência: 12 meses a partir de 01/03/2024; Valor: R\$ 9.499,20.

**Contrato n. 2024/8222;** Contratada: **A.V.P. ROSOLEN;** CNPJ: 35.373.188/0001-06; PRE 2023/483; Objeto: fornec.bica corrida e pedra; Vigência: 12 meses a partir de 01/03/2024; Valor: R\$ 29.799,00.

### RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento 02 ao Contrato n 2020/7090 PRE 2020/14** Contratada: **AG TECH SISTEMAS LTDA** CNPJ: 59.543.447/0001-50 Objeto: **INSTALAÇÃO SISTEMA MEDIÇÃO REMOTA;** prorrogação vigência até 31/03/2025, valor R\$ 469.991,50.

# PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;**



**ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**

